SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 12 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2791

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO
1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO
4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO
3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS
1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA
2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR
DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-099/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-099/2021 Caaporã em 11 de Fevereiro 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art.1º.-Nomear, SAULO SEVERINO LIMA DOS SANTOS inscrito no CPF-068.147.504-81, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE POLITICAS PARA JUVENTUDE CD-DAI-1 com **Lotação SEC.DE JUVENTUDE, CULTURA,TUR. E EVENTOS – SECTE.**

Art.2º. – Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 40% (quarenta por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 04 de Janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 11 de Fevereiro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:A3260C24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-100/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-100/2021 Caaporã em 11 de Fevereiro 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art.1º.-Nomear, JOSE AILTON TARGINO DA SILVA FILHO inscrito no CPF- 082.036.564-55, para ocupar o Cargo em Comissão CHEFE DE DIVISÃO DE EVENTOS CD-DAI-1 com **Lotação SEC.DE JUVENTUDE, CULTURA,TUR. E EVENTOS – SECTE.**

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 04 de Janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 11 de Fevereiro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:C2C3EB57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-101/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-101/2021 Caaporã em 11 de Fevereiro 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do

Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art.1º.-Nomear, JOSE ISMAR RAMOS DOS SANTOS inscrito no CPF- 039.066.194-51, para ocupar o Cargo em Comissão CHEFE DE DIVISÃO DE SONORIZAÇÃO CD-DAI-1 com **Lotação SEC.DE JUVENTUDE, CULTURA,TUR. E EVENTOS – SECTE.**

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 04 de Janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 11 de Fevereiro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:7D9C62FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-102/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-102/2021 Caaporã em 11 de Fevereiro 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art.1º.-Nomear, JOSUEL DA SILVA BEZERRA inscrito no CPF-023.167.854-17, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE AUTUAÇÃO CONTROLE PATRIMONIAL , Símbolo CO-DAS-3 com **Lotação na Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA.**

Art.2º. – Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 67% (sessenta e sete por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 04 de Janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 11 de Fevereiro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:A3CBE936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-103/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-103/2021 Caaporã em 11 de Fevereiro 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art.1º.-Nomear, JOSE CARLOS JULIO DA SILVA inscrito no CPF-960.206.874-49, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ANALISES DE PROJETOS, Símbolo CD-DAI-1 com **Lotação na Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA.**

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 04 de Janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 11 de Fevereiro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:4E8B1607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-104/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-104/2021 Caaporã em 11 de Fevereiro 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, WALTER RODRIGUES DE MACEDO , inscrito no CPF-205.376.464-34, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO APOIO COM E INDUSTRIA, Símbolo CD-DAI-1 com **Lotação na Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Econômico – SEMADE.**

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 04 de Janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 11 de Fevereiro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:9FE9B951

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia **26 de Fevereiro de 2021 às 09h00min,** fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor Preço, por item, tendo por

objeto a: **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**, tipo menor preço por item, para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, conforme consta do Edital durante o exercício de 2021. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

Cabaceiras PB, 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C7FC507F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00013/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00013/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00013/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES IMEDIATAS DA SECRETARIA DE SAÚDE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 26.870,40.

Alagoa Nova - PB, 11 de Fevereiro de 2021.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:8C8CDA38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00013/2021

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00013/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES IMEDIATAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00013/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021: RECURSOS PROPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até 10/04/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00017/2021 - 11.02.21 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 26.870,40.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:B4C67E40

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00013/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00013/2021, que objetiva: Aquisição de combustíveis e correlatos em gerais, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, destinado a suprir a necessidades de toda frota de veículos pertencentes ao município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: POSTO CIDADE LTDA - R$ 651.800,00.

Alhandra - PB, 02 de Fevereiro de 2021

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:BE3221FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 00013/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de combustíveis e correlatos em gerais, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, destinado a suprir a necessidades de toda frota de veículos pertencentes ao município; DESIGNO os servidores Clóvis Ferreira da Silva Neto, Secretário Municipal de Transporte, como Gestor; e Luiz Lourenço da Silva Filho, Secretário Municipal Adjunto de Transporte, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 00013/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 02 de Fevereiro de 2021

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:C90C3AFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 00013/2021

OBJETO: Aquisição de combustíveis e correlatos em gerais, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, destinado a suprir a necessidades de toda frota de veículos pertencentes ao município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00013/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 02.001 GABINTE DO PREFEITO 04.122.2021.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.001 Material de Consumo – Recursos Ordinários... VIGÊNCIA: até 30/06/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00017/2021 - 02.02.21 - POSTO CIDADE LTDA - R$ 651.800,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:3E38A8CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00014/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00014/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de confecção de materiaisgráficos diversos, destinados aos diversos órgãos da Administração Municipal de Alhandra–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INTERGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - R$ 71.645,00.

Alhandra - PB, 08 de Fevereiro de 2021

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:442831E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 00014/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de confecção de matériais gráficos diversos, destinados aos diversos órgãos da Administração Municipal de Alhandra–PB; DESIGNO os servidores Severino Rufino de Santana Neto, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Alberto Alves da Silva, Secretário Municipal Adjunto de Administração, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 00014/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 08 de Fevereiro de 2021

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:92253B60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 00014/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de confecção de matériais gráficos diversos, destinados aos diversos órgãos da Administração Municipal de Alhandra–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00014/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 02.001 GABINTE DO PREFEITO 04.122.2021.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.39.00.001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Ordinários... VIGÊNCIA: até 30/06/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00018/2021 - 09.02.21 - INTERGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - R$ 71.645,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:AAAE272A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 85, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **RAMISEIS DE SOUSA FREIRE,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:9BE995E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 86, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **RAQUEL MARIA DA CONCEIÇÃO,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:A645808C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 87, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **REGILANE MARIA SILVA DANTAS GAIÃO,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:2D3CDBEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 88, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **REGINALDO LOPES DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:283F11E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 89, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **RICARDO DE LIMA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DA ÁREA DE SAÚDE,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:0848884F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 90, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **RIZONILDO ALVES,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:0AB4C66F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 91, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **SANDRA AUDENORIA AZEVEDO GOMES,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:2491E6A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 92, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **SIMONEIDE SOARES DE LIMA,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE DE EXAMES CLÍNICOS,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:EC71810D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 93, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **TULIO MAKSON DE ARAUJO CRUZ,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:935D5795

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 94, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **VANDERLEI SEVERINO,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DA ÁREA DE SAÚDE,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:E457D9CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 95, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **VERONICA LEMOS DE PONTES,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:855BD88A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 96, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **WAGNER BEZERRA XAVIER,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:D74D600C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 97, DE 31 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 9o, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor **ALEXANDRE LOPES HENRIQUES DE LIMA,** do Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 31 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:5B5B0FDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 98, DE 31 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 9o, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Senhora **SANDRA AUDENORIA AZEVEDO GOMES,** do Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 31 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:1BE79546

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 99, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **SANDRA AUDENORIA AZEVEDO GOMES,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORA EPSECIAL DA ÁREA DE SAÚDE,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:1E545D2B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 052/2021

PORTARIA Nº. 052/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROBERTA SOUSA DE ANDRADE,** para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 09 de fevereiro de 2021.
Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:111346FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 053/2021

PORTARIA Nº. 053/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Sr. **MARTINHO LINS SILVA**, matrícula nº 1013595**,** ocupante do cargo de Trabalhador de Serviços Gerais, com lotação fixada a partir desta data, na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar seus serviços junto a Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 09 de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:698F2CBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 054/2021

PORTARIA Nº. 054/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à **DISPOSIÇÃO** do Município de Campina Grande - PB, a servidora **Sra. VERONICA CORDEIRO DE PAIVA**, matrícula nº 3015970, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para esta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 09 de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:CD923FB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 055/2021

PORTARIA Nº. 055/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **JOELMA DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº 2014354**,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, para prestar seus serviços junto a Escola de Ensino Fundamental José Ribeiro Cândido.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 09 de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:A1B8AC2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007 DE 26 DE JANEIRO DE 2021 - REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO*

DECRETO Nº 007 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS, LOCAIS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

D E C R E T A:
Art. 1º - Nos feriados a seguir discriminados, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigentes, não haverá expediente nos órgãos da administração pública municipal direta, nas autarquias e nas fundações públicas:
I – Feriados Nacionais em 2021, conforme Leis Federais n° 662, de 06 de abril de 1949, n° 10.607, de 19 de dezembro de 2002 e n° 6.802, de 30 de junho de 1980:
1° de janeiro de 2021, quarta-feira, Confraternização Universal;
02 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo;
21 de abril, quarta-feira, Tiradentes;
1° de maio, sábado, Dia Mundial do Trabalho;
07 de setembro, terça-feira, Independência do Brasil;
12 de outubro, terça-feira, Nossa Senhora Aparecida;
02 de novembro, terça-feira, Finados;
15 de novembro, segunda-feira, Proclamação da República;
25 de dezembro, sábado, Natal.
II - Feriado Estadual em 2021:
o dia 05 de agosto, quinta-feira, Fundação do Estado da Paraíba e João Pessoa e o dia de Nossa Senhora das Neves, Padroeira do Estado.
III - Feriados Municipais em 2021:
08 de maio, sábado, Emancipação do Município, conforme Lei Estadual nº 2.108, de 08 de maio de 1959;

23 de agosto, segunda-feira, dia da Co-Padroeira do Município – Santa Rosa de Lima, conforme Lei nº 0235 de 27 de dezembro de 2017;
10 de setembro, sexta-feira, dia do Evangélico, conforme Lei n° 0178 de 06 de maio de 2014;
08 de dezembro, quarta-feira, Padroeira do Município – Nossa Senhora da Conceição.
Art. 2º - Ficam declarados de ponto facultativo, no exercício de 2021, os dias abaixo relacionados:
I – 03 de junho, quinta-feira, Corpus Christi;
Fica antecipada a Feira Livre do dia 03 de junho (Quinta-feira) para o dia 02 de junho de 2021 (Quarta-feira).
II – 24 de junho, quinta-feira, Dia de São João;
III – 01 de novembro, segunda-feira, em comemoração ao Dia do Servidor Público (28 de outubro).
Art. 3° - O disposto neste Decreto não se aplica as repartições em que, por sua natureza, houver a necessidade de funcionamento continuo tais como as atividades essenciais de saúde, limpeza urbana, transporte, funerário, vigilância, fiscalização ou quais quer outros de interesse público, que funcionam mediante escala de plantões.
Parágrafo Único - Os dirigentes máximos das Secretarias Municipais e das entidades da Administração Pública Municipal, deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho para o atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa - PB, 26 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

*Republicado por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição 2779 do Diário Oficial dos Municípios da Paraíba de 27 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:77BDD76E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista resolve APLICAR penalidade de multa de 20% sobre o valor do contrato, que corresponde R$ 94.016,65, bem como aplicação de 02 (dois) anos de suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Bernardino Batista, nos termos do Art. 87, II e III, da Lei 8.666/93, bem como Cláusula Décima Quinta do Contrato, em desfavor da empresa CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI, com sede à Rua Eng. Paulo Pires Ferreira, nº 332, Sala A, Cajazeiras/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 18.578.731/0001-84, em decorrência da rescisão unilateral do contrato 00073/2020, por inexecução total do contrato, com fundamento no Art. 77 e 78, I e V, da Lei 8.666/93, conforme foi apurado em processo administrativo.

Bernardino Batista, 11 de fevereiro de 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:ED8AFC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00007/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00007/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de oxigênio gasoso medicinal e acessórios, com fornecimento parcelado, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Bernardino Batista/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO – ME - R$ 66.900,00.

Bernardino Batista - PB, 08 de Fevereiro de 2021

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:FE5F06FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00007/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de oxigênio gasoso medicinal e acessórios, com fornecimento parcelado, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Bernardino Batista/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00007/2021.
DOTAÇÃO:
Função Programática:
02.060 – SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE
10.122.2006.2107 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAUDE
02.140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1011.2080 – GESTAO DAS ACOES DO PAB FIXO
10.302.1011.2050 – MANUT. DAS ATIV. DO SERV. DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA–SAMU
Elemento de Despesa:
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos:
1.001 – Recursos Ordinários
1.211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
1.213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
1.214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
CT Nº 00029/2021 - 09.02.21 - THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO - ME - R$ 33.450,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:375A36CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00008/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00008/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças, dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO BENEVENUTO DE ALENCAR - R$ 26.200,00; AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA–EPP - R$ 95.850,00; FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - R$

99.800,00; MARCOS KLEYBER GONCALVES FERNANDES - R$ 52.800,00; PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO - R$ 61.177,50.

Bernardino Batista - PB, 08 de Fevereiro de 2021

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:2A2D4F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00008/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças, dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00008/2021.
DOTAÇÃO:
Função Programática:
02.010 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.2006.2002 – MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COORDENACAO ADMINISTRATIVA
02.050 – SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
12.122.2006.2119 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
12.361.1021.2009 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1021.2012 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 40%
12.361.1021.2077 – PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR–ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1021.2079 – GESTAO DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO
12.362.1021.2078 – PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR–ENSINO MEDIO
12.365.1021.2076 – PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR–INFANTIL
02.060 – SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE
10.122.2006.2107 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAUDE
02.070 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
04.122.2006.2108 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
15.451.1023.2118 – MANUTENCAO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIALDO PETROLEO FEP
02.080 – SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
04.122.2006.2109 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
02.090 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
04.122.2006.2058 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
02.100 – SECRETARIA DE TRANSPORTE
04.122.2006.2056 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL
02.110 – SECRETARIA DE ESPORTES
04.122.2006.2105 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES
02.130 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
04.122.2006.2062 – MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
02.140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1011.2018 – MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENCAO BASICA/FMS
10.301.1011.2080 – GESTAO DAS ACOES DO PAB FIXO
10.301.1011.2099 – GESTAO DO NUCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA – NASF
10.302.1011.2050 – MANUT. DAS ATIV. DO SERV. DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA–SAMU
Elemento de Despesa:
3.3.90.30 – Material de Consumo
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:
1.001 – Recursos Ordinários
1.111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
1.113 – Transferências do FUNDEB 40%
1.120 – Transferência do Salário–Educação
1.123 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
1.124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
1.125 – Transferências de Convênios – Educação
1.211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
1.214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1.530 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
CT Nº 00030/2021 - 09.02.21 - ANTONIO BENEVENUTO DE ALENCAR - R$ 13.100,00;
CT Nº 00031/2021 - 09.02.21 - AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA-EPP - R$ 47.925,00;
CT Nº 00032/2021 - 09.02.21 - FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - R$ 49.900,00;
CT Nº 00033/2021 - 09.02.21 - MARCOS KLEYBER GONCALVES FERNANDES - R$ 26.400,00;
CT Nº 00034/2021 - 09.02.21 - PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO - R$ 30.588,75.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:057C1AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00009/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00009/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Bernardino Batista - PB, 08 de Fevereiro de 2021

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:66BA6D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 00003/2021

TermoAditivo: 00003/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
Contratado:JONATAS DE SOUSA OLIVEIRA EIRELI
Objeto:O presente termo aditivo tem como objetivo alterar o valor do contrato de R$ 85.516,36 para R$ 87.315,84, tendo em vista acréscimos de quantitativos de serviços.
Fundamentação legal:Art. 65, I, "b", §1º, da Lei 8.666/93.
Justificativa:Dar-se-á alteração do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b", §1º, da Lei 8.666/93, tendo em vista acréscimos de quantitativos de serviços, conforme devidamente justificado no processo administrativo.

Bernardino Batista,15 de Janeiro de 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito deBernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:665048E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04/2021

Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
Contratado:MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Objeto:a. O presente termo aditivo consiste em alterar o valor do contrato nº 00089/2020 para R$ 161.557,09, referente a acréscimos de quantitativos de serviços não previstos no contrato original, correspondente ao valor de R$ 17.665,70, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura. b.O prazo de vigência previsto no contrato n° 00089/2020, fica prorrogado para até10demaio de 2021.
Fundamentação legal:Art. 65, II, §1° c/c Art. 57, §1º, IVe VI, da Lei 8.666/93.
Justificativa:Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, §1º, IVe VI, da Lei 8.666/93,em decorrência de acréscimos de quantitativos de serviços não previstos no contrato original, bem como prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitadopara viabilizar o recebimento da obra e pagamento da despesa, conforme apurado em processo administrativo.

Bernardino Batista,03 de fevereiro de 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito deBernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:2D057D03

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021, que objetiva CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE PNEUS. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA – CNPJ 11.991.148/0001-51. O valor global da presente licitação é R$ 177.930,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos e trinta reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 11 de Fevereiro de 2021.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:84341912

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia **01 de MARÇO de 2021**, às 08h30min, no Plenário da Câmara de Boa Vista, Pregão Presencial, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O ABASTECIMENTO NAS UBS DO MUNICÍPIO (ESF URBANO E ESF RURAL), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021**, conforme detalhamento constante do Edital.
INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 11 de fevereiro de 2021.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:935A01E4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 003/2021 - SRP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,
R E S O L V E:
HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 003/2021- SRP, que objetiva Sistema de Registro de Preços para futura LOCAÇÃO DE VEÍCULO E HORAS DE TRATOR, PARA ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: MODERNA LOCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 35.484.971/0001-39. O valor global da presente licitação é R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 11 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:99974FC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 798 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Decreta o cancelamento das festividades do Carnaval 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista - Estado da Paraíba;
CONSIDERANDO que persiste a situação de Pandemia pelo novo Coronavírus, que impõe restrições sanitárias;
CONSIDERANDO ainda a classificação de risco potencial gravíssimo de disseminação do vírus na região do Município de Boa Vista;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam canceladas as festividades do Carnaval 2021, no município de Boa Vista.
Art. 2º O disposto no artigo anterior vale para eventos de rua, clubes e outros estabelecimentos particulares.
Art. 3º Até que toda a População Boavistense seja vacinada, e os índices de contaminação sejam reduzidos, eventos que geram aglomeração estão cancelados, no âmbito do Município de Boa Vista.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Boa Vista – PB, em 01 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C4652846

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 799 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista - Estado da Paraíba;
CONSIDERANDO que persiste a situação de Pandemia pelo novo Coronavírus, que impõe restrições sanitárias;
CONSIDERANDO a necessidade de se designar uma equipe para gerenciamento da vacinação iniciada pelo Ministério da Saúde, cujo plano de ação deve ser obedecido por este município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal de Imunização, composto pelos seguintes servidores:
- Luisa Pereira Porto – Secretária Municipal de Saúde
- José Isaac Pereira de Araújo – Diretor da Central de Informações em Saúde
- Raquel de Almeida Farias – Diretora de Supervisão em Saúde
- Roseane Pereira de Medeiros – Chefe da Seção de Controle de Vacinação

Art. 2º - O CMI será responsável pela elaboração e execução das ações e estratégias para a vacinação contra o Covid-19 no Município, além de cumprir todos os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pelo Plano Municipal de Operacionalização da Vacina Contra o Coronavírus.
Art. 3º - Todas as ações relativas à vacinação serão informadas em link próprio no sítio eletrônico boavista.pb.gov.br/public/portal/publicações/coronavirus.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Boa Vista – PB, em 01 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:BDBA9CEB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021

A Prefeitura Municipal de Boa Vista-PB, através da Comissão de Avaliação Alimentícia, torna público, que receberá no dia**08 DE MARÇO DE 2021**, às 08h30min, no Plenário da Câmara de Boa Vista, Documentos de Habilitação e Projeto de Venda para posterior aquisição de gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural, nos termos do Edital.
INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 11 de Fevereiro de 2021.

BERLITA MACEDO DE FARIAS ALVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7530825C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 1-A/2020 - IMPLANTAÇÃO ABONO DE PERMANÊNCIA

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 1-A/2020
Assunto: Pedido de Implantação Abono de Permanência
Requerente: Josélia Maria Paulino Duarte.

DECISÃO

Em harmonia com os termos do parecer da Advocacia Geral do Município e da Secretaria Municipal de Educação **DEFIRO** o pedido de implantação de Abono de Permanência requerido pela Sra. **Josélia Maria Paulino Duarte**, matrícula nº 219, nascida no dia 20/04/1969, CPF nº 805.996.564-68, PASEP nº 17026783562, admitida no dia 03/05/1988, para o cargo de **Professora Classe A2C**, de acordo com Declaração emitida pela Secretaria de Educação a referida conta com 27 anos; 3 meses de Tempo de Contribuição no magistério e mais de 51 anos de idade, tempo suficiente para ser atingido conforme C/F 88 art. 40 § 19 e o que dispõe a Lei Municipal 573/2010 (com as alterações introduzidas pela Lei 694/2016.

De acordo com a legislação vigente esse benefício é de 14% da sua contribuição previdenciária nos vencimentos bruto, e só permanece enquanto a mesma continuar nas atividades de magistério, o que não pode ser incorporado na aposentadoria e retroagem ao dia do requerimento 08/01/2020.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Paraíba.

Publique-se

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 28 de outubro de 2020.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. Coordenação

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:77B6B419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2021 - DISPÕE SOBRE O FERIADO E PONTOS FACULTATIVOS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021, NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 006/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O FERIADO E PONTOS FACULTATIVOS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021, NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a seguinte escala de feriados e pontos facultativos, no âmbito territorial do Município de Bonito de Santa Fé - PB, para o mês de fevereiro de 2021:

FEVEREIRO:
de fevereiro – Segunda-feira – Carnaval (Ponto facultativo)
de fevereiro – Terça-feira – Carnaval (Feriado)
de fevereiro – Quarta-feira – Cinzas (Ponto facultativo até as 12:00 horas)

Parágrafo único. Além dos fixados em Leis especiais, poderão ser decretados feriados e ponto facultativo, no âmbito Territorial do

Município de Bonito de Santa Fé - PB, outras datas, a cargo da Administração, que serão previamente publicadas.

Art. 2º - Para efeitos dos dias feriados ou pontos facultativos do presente Decreto, as Unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, obedecerão às escalas estabelecidas por suas respectivas Secretarias;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:B197A938

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 03 2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2021, que objetiva: Aquisição de materiais de domissanitários e outros similares para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Caiçara e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Caiçara; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADENILSON ALVES DA COSTA – ME - R$ 47.564,70; Severino de Lima Bezerra–ME - R$ 95.871,85.

Caiçara - PB, 11 de Fevereiro de 2021

TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:726B275A

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT PP 003 2021

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de materiais de domissanitários e outros similares para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Caiçara e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Caiçara. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM, ICMS, FUNDEB 40%, SALARIO EDUCAÇÃO, FUS, FMS, FMAS e RECURSOS DE PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00010/2021 - 11.02.21 - ADENILSON ALVES DA COSTA - ME - R$ 47.564,70; CT Nº 00011/2021 - 11.02.21 - Severino de Lima Bezerra-ME - R$ 95.871,85

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:74AA3770

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 089/2020

Dispensa de Licitação Por Outros Motivos Nº 013/2020. **Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** Susgestão - Serviços Técnicos E Administrativos Ltda, CNPJ: 10.603.494/0001-52. **Considerando** que a vigencia do Decreto Municipal Nº 001/2020; Decreto Municipal Nº 011/2020; Decreto Municipal Nº 013/2020; Decreto Municipal Nº 014/2020; Decreto Municipal Nº 023/2020, Decreto Municipal Nº 026/2020 de 17/11/2020, Decreto Municipal Nº 030/2021 de 29/01/2021, desta forma considerando a necessidade da continuação dos serviços prestados pela contratada (na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em regime de plantões, na Policlínica, SAD - Serviço de Atenção Domiciliar "Melhor em Casa", Plantonistas/Urgentistas para o SAMU, Central de Regulação, Auditoria Médica e Unidades de Saúde da Família (PSF), atendendo as necessidades do Município de Coremas-PB), ainda visando atender as medidas temporárias e emergenciais - COVID/19, através dos Decretos Municipais e suas alterações; **Considerando** o Decreto 30/2021 o valor total a ser acrecentado será de R$ 441.594,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais), que deverá ser pago pelas prestações de serviços prestados dentro dos períodos das vigencias dos Decretos Municipais emergenciais do COVID/19. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Partes:** Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Ronaldo Estrala dos Santos (Pela contratada).

Coremas/PB, 05 de fevereiro de 2021.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:FEC07491

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

A Prefeitura Municipal de Jacaraú - PB, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando a necessidade correções no Edital DECIDE. REVOGAR NA ÍNTEGRA o Pregão Presencial n.º 006/2021. . Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32951734. E-mail: licitaçao@jacarau.pb.gov.br.Edital: site oficial da Famup; www.tce.pb.gov.br.

Jacaraú - PB, 08 de Fevereiro de 2021

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tássio Pereira da Silva
Código Identificador:5C907B94

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO-ERRATA-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, estado da Paraíba, torna pública a Errata da Publicação do Extrato de Contrato nº 010/2021, como segue:
Onde-se lê:
Contratante: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Objeto: Contratação de Prestação de serviços
Leia-se:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.
Secretaria solicitante: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: Contratação de Prestação de Serviços em Consultoria Ambiental; gerenciamento de áreas contaminadas; gerenciamento de resíduos sólidos; licenciamento ambiental; capacitação e treinamento de pessoal; educação ambiental; projetos ambientais.

Publique-se

Juripiranga-PB, 08 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:4D9F49B0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: SERVIÇO DE COLETA DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR DOS GRUPOS 'A', 'B', E 'E'. FUNDAMENTO LEGAL: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00001/2018. ADITAMENTO: DAR CONTINUIDADE A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E: CT Nº 00002/2018 - SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI - 3º ADITIVO - PRORROGA O PRAZO POR MAIS 12 MESES. ASSINATURA: 11.02.21.

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:D2BC3EA2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DO DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00050/2018 DE 05.12.2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DO DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00050/2018 DE 05.12.2018

OBJETO: Aditar a execução dos serviços construção de um auditório na Unidade Básica de Saúde do Conjunto Novo Horizonte, conforme prevista na Cláusula Terceira do contrato 00050/2018, que fica acrescido em 5,16% (cinco vírgula dezesseis por cento) o equivalente a R$ 4.287,39 (quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos) alterando para R$ 87.395,53 (oitenta e sete mil trezentos e noventa e cinco e cinquenta e três centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11.02.2021.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: COMIPA ENGENHARIA E INCORPORAÇOES LTDA.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:228F3421

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2021 - PERMUTA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2021

Convênio celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MONTADAS** e o **MUNICÍPIO DE POCINHOS**, com vistas a permuta de servidores municipais.

O **MUNICÍPIO DE MONTADAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. 08.739.351/0001-20, com sede na Avenida José Veríssimo de Souza, 106, Centro, Montadas/PB, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor JONAS DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 840.362.904-44, portador da carteira de identidade nº 1.622.672 SSDS/PB, residente e domiciliando nesta cidade de Montadas, e o **MUNICÍPIO DE POCINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maria das Neves Cabral Gondim, 99, Centro, cidade de Pocinhos, inscrito no CNPJ sob o nº 08.742.688/0001-72, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a senhora ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 345.622.574-15, portador da carteira de identidade no 852.990 SSDS/PB, residente na cidade de Pocinhos, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, de conformidade com **Lei Municipal nº 544, de 20 de janeiro de 2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste Convênio a permuta de servidores municipais, com remuneração vinculada ao órgão de origem, entre os municípios de MONTADAS e de POCINHOS, objetivando a melhoria do atendimento aos serviços públicos onde residem, evitando o desperdício de tempo e desgaste de viagens em deslocamento de um Município para outro, oportunizando melhor desempenho profissional.
Parágrafo único. A permuta de que trata o presente Termo de Convênio é entre a servidora Polyanna Patrício Florencio Galdino, ocupante do cargo de professora, matricula no 3157, carga horária de 40 horas semanais, do município de MONTADAS, com a servidora Merivania Ramos Lacerda, cargo ocupante do cargo de professora, matricula nº 449, carga horária de 40 horas semanais, do município de POCINHOS, ambos servidores efetivos e estáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIDORES PERMUTADOS
A permuta firmada pelo presente Convênio será homologada mediante portaria individual, com a respectiva situação funcional.
No caso de vacância do cargo por demissão, transferência, aposentadoria, posse em outro cargo público inacumulável ou por falecimento, ambos os MUNICÍPIOS terão trinta (30) dias para providenciar a devida regularização, sob pena de revogação automática.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES
São obrigações dos Municípios em relação aos servidores permutados:
a) fiscalizar o cumprimento das obrigações e da carga horária;
b) enviar mensalmente, ao Município de origem, a efetividade dos servidores, e comunicar todas as alterações funcionais do permutado;
c) realizar o pagamento de horas extras, diárias e gratificações de natureza *propter laborem* ao servidor permutado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
A vigência da permuta dos servidores municipais será pelo período de 01.02.2021 a 31.12.2021, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo, limitado ao máximo de 48 (quarenta e oito) meses.
Parágrafo único. Os convenentes poderão rescindir o presente Convênio, mediante comunicado prévio da outra parte, com pelo menos sete (sete) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos convenentes, com a antecedência mínima de 7 (sete) dias, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições, ou a qualquer tempo, em face de superveniências de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO
Qualquer alteração ou aditamento que as partes convenentes queiram realizar no presente Convênio deverá ser feita mediante Termo Aditivo, dentro de seu prazo de vigência, havendo comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
O presente Convênio será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, que será condição para sua eficácia.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do presente Convênio serão suportadas pela dotação própria de cada Município.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
As partes conveniadas elegem o Foro da Comarca de Esperança como único competente a apreciação de eventuais controvérsias decorrentes deste Convênio. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos em juízo ou fora dele. Devendo um via ficar sob posse das municipalidades envolvidas e dos servidores permutados.

Montadas, em 28 de janeiro de 2021.

JONAS DE SOUZA
Prefeito de Montadas

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita De Pocinhos

POLYANNA PATRÍCIO FLORENCIO GALDINO
Servidora de Montadas

MERIVANIA RAMOS LACERDA
Servidora de Pocinhos

TESTEMUNHAS:

1.NOME: Felipe Matheus Gonçalves
CPF: 104.677.904-42

2. NOME: Pedro Henrique Cabral da Silva
CPF: 412.374.738-88

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:1489F2EE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2021 - PERMUTA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2021

Convênio celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MONTADAS** e o **MUNICÍPIO DE POCINHOS**, com vistas a permuta de servidores municipais.

O **MUNICÍPIO DE MONTADAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. 08.739.351/0001-20, com sede na Avenida José Veríssimo de Souza, 106, Centro, Montadas/PB, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor JONAS DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 840.362.904-44, portador da carteira de identidade nº 1.622.672 SSDS/PB, residente e domiciliando nesta cidade de Montadas, e o **MUNICÍPIO DE POCINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maria das Neves Cabral Gondim, 99, Centro, cidade de Pocinhos, inscrito no CNPJ sob o nº 08.742.688/0001-72, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a senhora ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 345.622.574-15, portador da carteira de identidade no 852.990 SSDS/PB, residente na cidade de Pocinhos, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, de conformidade com **Lei Municipal nº 544, de 20 de janeiro de 2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste Convênio a permuta de servidores municipais, com remuneração vinculada ao órgão de origem, entre os municípios de MONTADAS e de POCINHOS, objetivando a melhoria do atendimento aos serviços públicos onde residem, evitando o desperdício de tempo e desgaste de viagens em deslocamento de um Município para outro, oportunizando melhor desempenho profissional.
Parágrafo único. A permuta de que trata o presente Termo de Convênio é entre a servidora MARIA JOSÉ SOARES, ocupante do cargo de professora, matricula no 4620, carga horária de 40 horas semanais, do município de MONTADAS, com a servidora REJANE BARROS DA SILVA, cargo ocupante do cargo de professora, matricula nº 4620, carga horária de 40 horas semanais, do município de POCINHOS, ambos servidores efetivos e estáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIDORES PERMUTADOS
A permuta firmada pelo presente Convênio será homologada mediante portaria individual, com a respectiva situação funcional.
No caso de vacância do cargo por demissão, transferência, aposentadoria, posse em outro cargo público inacumulável ou por falecimento, ambos os MUNICÍPIOS terão trinta (30) dias para providenciar a devida regularização, sob pena de revogação automática.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES
São obrigações dos Municípios em relação aos servidores permutados:
a) fiscalizar o cumprimento das obrigações e da carga horária;
b) enviar mensalmente, ao Município de origem, a efetividade dos servidores, e comunicar todas as alterações funcionais do permutado;
c) realizar o pagamento de horas extras, diárias e gratificações de natureza *propter laborem* ao servidor permutado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
A vigência da permuta dos servidores municipais será pelo período de 01.02.2021 a 31.12.2021, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo, limitado ao máximo de 48 (quarenta e oito) meses.
Parágrafo único. Os convenentes poderão rescindir o presente Convênio, mediante comunicado prévio da outra parte, com pelo menos sete (sete) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos convenentes, com a antecedência mínima de 7 (sete) dias, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições, ou a qualquer tempo, em face de superveniências de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO
Qualquer alteração ou aditamento que as partes convenentes queiram realizar no presente Convênio deverá ser feita mediante Termo Aditivo, dentro de seu prazo de vigência, havendo comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
O presente Convênio será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, que será condição para sua eficácia.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do presente Convênio serão suportadas pela dotação própria de cada Município.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
As partes conveniadas elegem o Foro da Comarca de Esperança como único competente a apreciação de eventuais controvérsias decorrentes

deste Convênio. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos em juízo ou fora dele. Devendo um via ficar sob posse das municipalidades envolvidas e dos servidores permutados.

Montadas, em 28 de janeiro de 2021.

JONAS DE SOUZA
Prefeito de Montadas

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita De Pocinhos

MARIA JOSÉ SOARES
Servidora de Montadas

REJANE BARROS DA SILVA
Servidora de Pocinhos

TESTEMUNHAS:

1.NOME: Felipe Matheus Gonçalves
CPF: 104.677.904-42

2. NOME: Pedro Henrique Cabral da Silva
CPF: 412.374.738-88

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:67497210

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021 - PERMUTA - ENTRE A SERVIDORA POLYANNA PATRÍCIO FLORENCIO GALDINO E A SERVIDORA MERIVANIA RAMOS LACERDA

PORTARIA Nº 15, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 3º e 4º da Lei Municipal nº 544, de 20 de janeiro de 2021 c/c o art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **permuta** entre a servidora pública municipal **POLYANNA PATRÍCIO FLORENCIO GALDINO**, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme matricula no 3157, com a servidora pública municipal de Pocinhos, **MERIVANIA RAMOS LACERDA**, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme matricula nº 449.

Art. 2º A devida Portaria observará os termos firmados no Convênio nº 01/2021, de natureza permutaria, firmada entre a Prefeitura Municipal de Montadas e a Prefeitura Municipal de Pocinhos.

Art. 3º A devida Portaria passa a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2021.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:39D0C1C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021 - PERMUTA - ENTRE A SERVIDORA MARIA JOSÉ SOARES E A SERVIDORA REJANE BARROS DA SILVA

PORTARIA Nº 16, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 3º e 4º da Lei Municipal nº 544, de 20 de janeiro de 2021 c/c o art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **permuta** entre a servidora pública municipal **MARIA JOSÉ SOARES**, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme matricula no 324, com a servidora pública municipal de Pocinhos, **REJANE BARROS DA SILVA**, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme matricula nº 4620.

Art. 2º A devida Portaria observará os termos firmados no Convênio nº 02/2021, de natureza permutaria, firmada entre a Prefeitura Municipal de Montadas e a Prefeitura Municipal de Pocinhos.

Art. 3º A devida Portaria passa a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2021.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:80C41C60

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2021 - MARIA CAROLINA DE SOUSA

PORTARIA Nº 044/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora **MARIA CAROLINA DE SOUSA**, nomeada para o Cargo de **COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR,** vinculada a Secretaria de Educação, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 11 de fevereiro de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:B1DA106C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2021 - IVANILZA LEITE DA SILVA

PORTARIA Nº 045/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA TÉCNICA DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora **IVANILZA LEITE DA SILVA**, nomeada para o Cargo de **TÉCNICA DE APOIO,** vinculada a Secretaria de Educação, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 11 de fevereiro de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:A7D86241

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2021 - MARIA DE FATIMA ANDRADE COELHO

PORTARIA Nº 046/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora **MARIA DE FATIMA ANDRADE COELHO**, nomeada para o Cargo de **DIRETORA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS,** vinculada a Secretaria de Educação, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 11 de fevereiro de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:E66ED14F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2021 - MARIA SANDRA CAVALCANTI CALDEIRA PINHEIRO

PORTARIA Nº 047/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA TÉCNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora **MARIA SANDRA CAVALCANTI CALDEIRA PINHEIRO**, nomeada para o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA,** vinculada a Secretaria de Educação, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 11 de fevereiro de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:F53E908D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2021 - ALQUIRIA DE OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 048/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora **VALQUIRIA DE OLIVEIRA BATISTA**, nomeada para o Cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Social, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 11 de fevereiro de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:AF2D0FA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2021 - RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 049/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora **RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA**, nomeada para o Cargo de **COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,** vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Social, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 11 de fevereiro de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:15C6DEE3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
DECISÃO

PregãoEletrônicoº0.10.01/2021
OBJETO:**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**
RECORRENTES:
RYANN CARLOS PEREIRA DA COSTA-MEI
ANTONIO CRISTIANO DA SILVA

I – DO RESUMO

Trata-se de recurso interposto por empresas que não conseguiram preencher os requisitos para habilitação no certame em epígrafe.

O Pregão Eletrônico Nº. 1001/2021, tinha como objeto a aquisição de ÁGUA MINERAL E GÁS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro.

A empresa RYANN CARLOS PEREIRA DA COSTA-MEI participou do item nº 06, GARRAFÕES, sendo que a PROPOSTA FOI RECUSADO por não atender aos itens 9.8.9., 9.9.5., 9.8.3. e 9.10.1, do edital:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores

9.8.9. Cópia do Alvará de Funcionamento da empresa, devidamente atualizado

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa De Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

A empresa recorreu, sob o argumento de que na condição de Micro Empreendedor Individual, optante pelo simples nacional, haveria tratamento diferenciado, que dispensaria os documentos acima mencionados para sua habilitação. Alega que na pasta HABILITAÇÃO JURIDICA, no sistema, anexada pela empresa, haveria o CERTIFICADO DE CONDIÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, bem como, cópia do Alvará de Funcionamento da empresa, devidamente atualizado. Alega, ainda, que o tratamento diferenciado concedido pela Lei nº. 123/2006, dispensaria a CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Por tais razões, pugnou pelo provimento do recurso, par reconsiderar a decisão e permitir a habilitação da empresa.

Do mesmo modo, a empresa ANTONIO CRISTIANO DA SILVA interpôs recurso em face da decisão da pregoeira que considerou que a mesma não teria apresentado os documentos exigidos para sua habilitação, previsto no item 9.8.9, do edital, que solicita a apresentação de Cópia do Alvará de Funcionamento da empresa, devidamente atualizado.

A empresa alegou que teria solicitado prazo para apresentação do referido documento, invocando a força da lei visando a lisura do certame.

Alegou que a norma não dispunha sobra a obrigatoriedade da licitante "comprovar que nada deve ao município sede da empresa", e que não esteja em pleno funcionamento, mas que o pregoeiro deveria conceder um prazo para que a empresa juntasse a documentação em questão.

Que a recorrente teria apresentado a intenção de recurso para apresentar tal documento, e que seria ilegal exigir – como exigiu o Pregoeiro, a juntada do documento já na fase inicial do certame, considerando que este seria o único momento capaz de demonstrar o cumprimento da exigência.

Este o resumo dos fatos.

II – DA ANÁLISE DE MÉRITO

Inicialmente, em relação à empresa RYANN CARLOS PEREIRA DA COSTA-MEI, verifica-se que, de fato, a mesma não respeitou as normas do edital, mais precisamente os itens 9.8.9., 9.9.5., 9.8.3. e 9.10.1, do edital, o que impediu sua habilitação no certame.

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores

9.8.9. Cópia do Alvará de Funcionamento da empresa, devidamente atualizado

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa De Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Há de se ressaltar que o tratamento diferenciado concedido pela Lei n]. 123/2006, não dispensa a apresentação da referida documentação. Tal norma está devidamente reproduzida nos itens 5.3 e 3.4 do edital:

Edital nº. PE Nº 0.10.01/2021
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Conforme é possível analisar nos documentos anexados pela recorrida, junto ao SICAF, verifica-se que a mesma NÃO ANEXOU a referida documentação, motivo pelo qual há de se manter a decisão recorrida, em atenção ao princípio da legalidade, bem como em respeito à vinculação ás normas do edital.

Quanto ao recurso interposto pela empresa ANTONIO CRISTIANO DA SILVA em face da decisão da pregoeira, que considerou que a mesma não teria apresentado os documentos exigidos para sua habilitação, previsto no item 9.8.9, do edital, que solicita a

apresentação de cópia do Alvará de Funcionamento da empresa, não há razão à alegação da empresa de que haveria tratamento diferenciado concedido pela Lei nº. 123/2006, para permitir a concessão de um prazo para apresentação do referido documento, conforme normas expressas no edital e na Lei:

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Verifica-se, ainda, que o tratamento diferenciado se restringe à concessão de prazo para apresentação da documentação de habilitação, exclusivamente, em relação à regularidade fiscal e trabalhista, o que não inclui documentos como alvará de funcionamento da empresa.

O benefício consiste na possibilidade das MPEs demonstrarem tardiamente sua regularidade fiscal, caso haja alguma restrição.

Dispõe o § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A MPE estando com uma certidão positiva, por exemplo, terá o prazo de 5 dias úteis prorrogáveis por mais 5 dias úteis para apresentá-la negativa ou positiva com efeito negativa.

A documentação em referência é a fiscal e trabalhista, assim considerada aquela previstas nos incisos I a V do artigo 29 da Lei 8666/93, a saber:

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (Grifo e negrito nosso)

I – prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943

Então, o benefício reside na regularização tardia da certidão defeituosa, ou seja, a empresa deve apresentar toda documentação exigida e caso exista alguma restrição poderá regularizar tardiamente usufruindo do direito concedido às microempresas e empresas de pequeno porte.

Com desenvoltura, o jurista Marçal Justen Filho versa:

"Portanto, o benefício reside não na dispensa de apresentação de documentos de regularidade fiscal. Nem se trata da dilação quanto à oportunidade própria para exibição dos documentos. O que se faculta é a desnecessidade de perfeita e completa regularidade fiscal no momento da abertura ou de julgamento do certame. Em outras palavras, o benefício outorgado às pequenas empresas, no âmbito da habilitação, está sintetizado no parágrafo 1º do art. 43: trata-se da faculdade de regularização dos defeitos existentes e comprovados nos documentos de regularidade fiscal apresentados na oportunidade devida pela pequena empresa.

Daí se segue que o licitante que tiver deixado de apresentar documento de regularidade fiscal, exigido no ato convocatório, deverá ser inabilitado" (in O Estatuto da Microempresa e as Licitações Públicas, 2º Ed, São Paulo: Dialética, 2007, p. 67).

Desse modo, por não se tratar de documento fiscal ou trabalhista, bem como por terem deixado de apresentar, há de reconhecer a improcedência das razões apresentadas pelas recorrentes, motivo pelo qual devem ser desprovidos os recursos, para manter incólumes as decisões recorridas.

III – DA CONCLUSÃO

ANTE EXPOSTO, julga-se pelo **DESPROVIMENTO** dos recursos, mantendo-se incólumes as decisões recorridas, que reconheceram a ausência do preenchimento dos requisitos legais para habilitação das empresas **RYANN CARLOS PEREIRA DA COSTA-MEI e ANTÔNIO CRISTIANO DA SILVA.**

Monteiro (PB), 10 de fevereiro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:9326669D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
LICITAÇÃO Nº. **0.10.01/2021**
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO: Menor Preço
ASSUNTO: Recurso Administrativo
RECORRENTE: RYANN CARLOS PEREIRA DA COSTA-ME ANTONIO CRISTIANO DA SILVA

DECISÃO

Recebi hoje;

Vistos etc;

Nos termos da Decisão proferida pela Pregoeira Oficial da Prefeitura, nego provimento ao Recurso Administrativo interposto pelas Licitantes ANTONIO CRISTIANO DA SILVA e RYANN CARLOS PEREIRA DA COSTA-ME, conservando a Decisão proferida na Ata. Como a presente Decisão é irrecorrível, deste já delibero pela homologação desse procedimento, determinado que se proceda imediatamente com as providências de modo a permitir a célere contratação e execução dos serviços.

Publique-se. Cumpra-se. Autue-se.

Monteiro PB, em 10 de Fevereiro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:D1F6C5F9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
ATO DO PRESIDENTE Nº 001, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente da Câmara em 2021/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 36, caput da Resolução nº 1, de 7 de junho de 2001, Regimento Interno, e

Considerando que os membros da Comissão Permanente são nomeados pelo Presidente da Câmara para o período de 2 (dois) anos.

Resolve,

Art. 1º Nomear os vereadores membros da Comissão Permanente da Câmara Municipal para o exercício de 5 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A composição da Comissão é a descrita no Anexo Único deste Ato.

Art. 3º Este Ato do Presidente entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Olivedos, 8 de fevereiro de 2021.

JOSINALDO OLÍMPIO DA SILVA
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1/2021, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO ÚNICO
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE

PRESIDENTE	Cleonaldo Leonardo de Oliveira
VICE-PRESIDENE	Maria Izabel Borges de Oliveira
RELATOR	Genilson Sousa Imperiano

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:F19F4EF9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 258/2020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Institui o valor do salário mínimo no âmbito de competência do Município de Olivedos - PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como valor referente ao salário mínimo a ser pago aos servidores públicos no Município de Olivedos a quantia de R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Art. 2º - As despesas provenientes desta lei correrão por conta de previsão constante em lei orçamentária.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Olivedos, em 11 de fevereiro de 2021.

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:FDDC9E20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Pneus, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão publica: 14:30 horas do dia 03 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp.

Ouro Velho - PB, 11 de Fevereiro de 2021

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:48C7B12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2020

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção de Infraestrutura (Serviços Específicos de Mão de Obra) em todo o Município de Ouro Velho/PB, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: www.ourovelho.pb.gov.br - 29/12/2020; Quadro de Aviso Oficial Municipal – Mural - 29/12/2020; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 29/12/2020. *Licitantes cadastrados neste processo: AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 29.828.673/0001-16; AN PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 27.106.131/0001-04; CONSERVLIMP MANUTENCAO E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 24.434.795/0001-04; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME - CNPJ: 24.606.073/0001-90; D V CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 21.184.051/0001-90; EXECUTE SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 27.612.755/0001-01; FBS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 30.233.033/0001-42; JOSE GEOVASIO FERNANDES DA SILVA - ME - CNPJ: 14.991.955/0001-62; SOL LOCACOES E TERCEIRIZACOES LTDA - CNPJ: 21.109.126/0001-79*. **Às 14:15 horas do dia 10/02/2021**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 011 de 04/01/2021, composta pelos servidores: ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Presidente; MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro; VERA LÚCIA FERREIRA DO NASCIMENTO - Membro. **Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Considerações da Comissão: TENDO EM VISTA AUSÊNCIA DE RECURSOS NO PRAZO LEGAL, RESTA AGENDADO O DIA 18/02/2021, ÀS 14:15 HORAS, PARA CONTINUDADE DO CERTAME, COM ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS.** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:08B93097

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 127/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
CONTRATO Nº 127/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PATOS - PB.
CONTRATADO: ZL COMERCIO LTDA.
CNPJ Nº 05.946.524/0001-93.
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Papel Sulfite A4 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos - PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 263.440,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 09 de fevereiro de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:D66C38D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS para atender a necessidade de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Patos – PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Secretário Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:
- CARLOS G A DANTAS com o valor de R$ 16.680,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais), vencendo nos seguintes itens: 22, 32, 40, 41, 66;
- COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA com o valor de R$ 36.030,00 (trinta e seis mil e trinta reais), vencendo nos seguintes itens: 33, 35, 45;
- HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI com o valor de R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais), vencendo nos seguintes itens: 26, 27;
- J J DISTRIBUIDORA EIRELI com o valor de R$ 31.710,00 (trinta e um mil setecentos e dez reais), vencendo nos seguintes itens: 03, 46, 57, 81, 82;
- JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO com o valor de R$ 585.485,00 (quinhentos e oitenta cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), vencendo nos seguintes itens: 02, 10, 18, 23, 43, 44, 51, 55, 63, 64, 65, 75, 76, 80;
- MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R$ 189.750,00 (cento oitenta e nove mil setecentos e cinqüenta reais), vencendo nos seguintes itens: 12, 16, 17, 21, 30, 31, 37, 38, 39, 61, 71, 78, 88;
- NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI com o valor de R$ 2.211,00 (dois mil duzentos e onze reais), vencendo nos seguintes itens: 24, 50;
- SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI com o valor de R$ 349.729,00 (trezentos quarenta e nove mil setecentos e vinte e nove reais), vencendo nos seguintes itens: 01, 04, 05, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 19, 20, 25, 28, 29, 34, 36, 42, 47, 48, 49, 52 53, 54, 56, 58, 59, 60, 62, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 77, 79, 83, 84, 85, 87.

Perfazendo o Valor Global de R$ 349.729,00 (trezentos quarenta e nove mil setecentos e vinte e nove reais)

Patos – PB, 11 de fevereiro de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:24DE0512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços de instalação e manutenção de equipamentos permanentes (tipo: Ar Condicionados, Geladeira, ventiladores, etc.) com fornecimento de materiais e insumos, destinadas a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital.

O Secretário Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:
- MIGUEL ELIAS GONÇALVES DE SOUZA com o valor de R$ 186.500,00 (cento oitenta e seis mil e quinhentos reais), vencendo nos seguintes itens: 04, 05, 08, 09, 12;
- P.A.S. SANTANA LTDA com o valor de R$ 147.270,00 (cento quarenta e sete mil duzentos e setenta reais), vencendo nos seguintes itens: 01, 02, 03, 06, 07, 15;
- WILZA KARLA LUCENA DO NASCIMENTO com o valor de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), vencendo nos seguintes itens: 10, 11, 13, 14;

Perfazendo o Valor Global de R$ 373.270,00 (trezentos setenta e três mil duzentos e setenta reais)

Patos – PB, 11 de fevereiro de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:BE4FE797

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS
EXTRATO DE CONTRATO 128/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
CONTRATO Nº 128/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PATOS - PB.
CONTRATADO: ZL COMERCIO LTDA.
CNPJ Nº 05.946.524/0001-93.
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Papel Sulfite A4 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos - PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 21.360,00 (VINTE E UM MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 09 de fevereiro de 2021.

ELUCINALDO ALMEIDA
Superintendência de Trânsito e Transportes de Patos – STTRANS.

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:ED7BD1C0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

IPSEP
PORTARIA Nº 003/2021-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional no 103/19.

R E S O L V E:

I - Conceder **PENSÃO PERMANENTE POR MORTE**, ao ***Senhor. ANDRE DA COSTA LIMA, na condição de companheiro, em decorrência do falecimento da servidora MARIA FRANCINETE LIMA CUNHA*, matrícula 20170031**, ocupante do cargo de **Professora Polivalente III**, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 103/19 e art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/04, com os benefícios da integralidade, com efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2020.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí-PB, em 11 de fevereiro de 2021.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C91266B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 103/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ALUÍSIO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 0000565, Trabalhador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/03/2021 a 31/03/2021.

Picuí-PB, 11 de fevereiro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E68DDAD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 106/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de insalubridade à servidora **NETELLY DANTAS DE AZEVEDO**, matrícula nº 2017586, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer da Técnica em Saúde do Trabalhador.

Picuí-PB, 11 de fevereiro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:802E6946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 100/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FÁBIO FERREIRA**, matrícula nº 0000446, Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art.

77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/03/2021 a 30/03/2021.

Picuí-PB, 11 de fevereiro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:544E3AB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 102/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **VALDENOR FERREIRA**, matrícula nº 0000631, Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 13/03/2021 a 11/04/2021.

Picuí-PB, 11 de fevereiro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:06AC756E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 097/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ VITÓRIO DA SILVA**, matrícula nº 0000556, Trabalhador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/03/2021 a 30/03/2021.

Picuí-PB, 11 de fevereiro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DB8087EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 099/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **GILDO DE SOUSA FARIAS**, matrícula nº 0000058, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/03/2021 a 30/03/2021.

Picuí-PB, 11 de fevereiro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:54E2227A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 098/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ FERNANDES DANTAS**, matrícula nº 0000073, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/03/2021 a 30/03/2021.

Picuí-PB, 11 de fevereiro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:638975FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 101/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EUSÉBIO AZEVEDO DE MEDEIROS**, matrícula nº 0066244, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 10/02/2021 a 11/03/2021.

Picuí-PB, 11 de fevereiro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B3F7D7C4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º

123/2006, bem como toda legislação correlata, que o Pregão Eletrônico SRP Nº 008/202, cujo objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR que ocorreria em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **22 de fevereiro de 2021 às 08h01min** ocorrerá no dia **24 de fevereiro de 2021 às 13h01min**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min, pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205 ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 11 de Fevereiro de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:451D9C6C

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2021 E 009/2021

No dia 10 de fevereiro de 2021, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 003/2021, RESOLVE registrar o preços ofertados pelos Fornecedores:

Ata de Registro de Preços Nº 008/2021
Fornecedor: EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME
CNPJ: 03.936.626/0001-00
Itens: 01 – 02 – 03 – 07 – 08 – 09.
Valor: R$ 61.430,00 (Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta Reais).

Ata de Registro de Preços Nº 009/2021
Fornecedor: GIPAGEL AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 35.588.102/0001-54
Itens: 05 – 06.
Valor: R$ 31.780,00 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Oitenta Reais)

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 10 de fevereiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME
Proponente Vencedor

GIPAGEL AUTO PECAS LTDA
Proponente Vencedor

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:73D7D5DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0067/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2566/2020, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE FREITAS,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** mat.: 1296, lotado(a) na Secretaria do(e) Saúde, deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 29 de dezembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5DA3EA64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0068/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 2551/2020, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência II**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **SERGINA LAURA BARBOSA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo público efetivo de professor da Educação Básica I (MAG I)**,** mat.: 2126, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 23 de dezembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AEABEE74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0069/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2552/2020, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **VALÉRIA ALVES DE MATOS ESMAEL,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** mat.: 1295, lotado(a) na Secretaria do(e) Saúde, deste município.

Art. 2º -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 23 de dezembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9C45BAEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0070/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1770/2020, a documentação que o guarnece e os termos dos pareceres da PGM – Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Educação, emitidos nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II, 21, inciso I, § 1º e 2º e art. 22, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe D**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCIMALBA BANDEIRA DE SOUSA FERNANDES,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Libras,** mat.: 0741, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 24 de agosto de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B620A7BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0071/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1920/2020, a documentação que o guarnece e os termos dos pareceres da PGM – Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Educação, emitidos nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II, 21, inciso I, § 1º e 2º e art. 22, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe D**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **HEBER ALISSON LIMA FELINTO,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Libras,** mat.: 2235, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de setembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:845F2D70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0072/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0045/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANTÔNIO VICTOR LOPES DE ASSIS	0780	PSICÓLOGO
Período de Gozo das Férias	04/01/2021 a 02/02/2021	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de janeiro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4B01C14B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0073/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0047/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA	1415	ARTESÃ
Período de Gozo das Férias	04/01/2021 a 02/02/2021	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de janeiro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A1B91636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0074/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0048/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LUCIA DE FATIMA DE SOUSA LACERDA	0093	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	04/01/2021 a 02/02/2021	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de janeiro de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EAECCD63

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00003/2021

OBJETO: Aquisição de pneus, em caráter emergencial, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB, por um período de 90 (noventa) dias. *FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2021*. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 12.361.0005.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE 3390.30.99 – Material de Consumo 02.009 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.452.0008.2017 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 3390.30.99 – Material de Consumo 07.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007.2023 – Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Saúde 3390.30.99 – Material de Consumo 08.008 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0009.2034 – Fundo Municipal de Assistência Social 3390.30.99 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 09/05/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: **CT Nº 00003/2021 - 08.02.21** - JUPNEUS LTDA - R$ 97.840,00.

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:613EE058

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 682, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece horário de funcionamento das repartições públicas do Município de São Francisco e adota outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de São Francisco/PB:

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho em nada prejudicará os servidores públicos e os serviços prestados à comunidade;

CONSIDERANDO a conveniência da padronização do horário de expediente e de atendimento ao público, e, por fim;

CONSIDERANDO o interesse público em questão.

DECRETA:

Art. 1º. O horário de expediente das repartições públicas, passarão a funcionar, a partir de 17 de fevereiro de 2021, obedecendo ao expediente das 07h30min às 13h30min até ulterior deliberação.

Parágrafo único: O disposto no caput não se aplicará as secretarias de Educação, Saúde e Infraestrutura, que terão horário especial.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do corrente mês.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, 11 de fevereiro de 2021.

GERONCIO SUCUPIRA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:E5F7CB47

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

AVISO DE RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO
O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, comunica que está publicado no quadro avisos e site oficial da prefeitura (http://saojoselt.pb.gov.br), no site da FACET Concursos (https://www.facetconcursos.com.br) Instituição realizadora do concurso, e no Jornal Oficial do Município o resultado final do concurso público, referente ao edital **nº 01/2020** da prefeitura municipal de São Jose da Lagoa Tapada.

São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba em 10 de Fevereiro de 2021.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:36492965

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA Nº 009/2021

Ref. Processo Licitatório nº 018/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
Assunto: **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO.**

TERMO DE DISPENSA Nº 009/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **GRÁFICA DOIS ESTADOS LTDA ME (CNPJ Nº 01.142.517/0001-88)**, com a importância global de **R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais**).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento na **Lei nº 8.666/1993, art. 24, II**, a AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 10 de fevereiro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:0B8A4883

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 – DISPENSA Nº 009/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021
PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2021 – DISPENSA Nº 009/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA ME (CNPJ Nº 01.142.517/0001-88)); OBJETO: aquisição gradativa de material gráfico personalizado; VIGÊNCIA: 11 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021; VALOR GLOBAL: R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 02 04 122 0002 2003 0000 MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 2 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 2 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;02 04 04 123 0005 2007 0000 MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 2 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 2 0.1.001/001.001; 2 0.1.530/001.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESAS:

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 2 V 0.1.111/220.111;2 III 0.1.530/001.530;DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 06 12 361 0007 2111 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE;ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;FONTE: 2 III 0.1.121/200.121;DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 06 12 361 0007 2101 0000 MANUTENÇÃO DO PROG BRASIL ALFABETIZADO (PBA); 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;FONTE: 2 III 0.1.124/220.124;DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO;ELEMENTO DE DESPESAS:3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 2 II 0.1.120/200.120;DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 06 12 361 0007 2125 0000 CAPACITAÇÕES A SERV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO;ELEMENTO DE DESPESAS:3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;FONTE: 2 III 0.1.111/220.111;DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 06 12 361 0010 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%;ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;FONTE: 2 III 0.1.113/262.113; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 06 12 361 0041 2171 0000 FORMAÇÃO PARA PROF. DE TODOS OS SEGUIMENTOS;ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 2 V 0.1.111/220.111; 2 V 0.1.124/200.124; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 06 12 365 0007 2146 0000 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO;ELEMENTO DE DESPESAS:3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 2 CR III 0.1.124/210.124;DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%; ELEMENTO DE DESPESAS:3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;FONTE: 2 PE III 0.1.113/262.113;DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 06 12 366 0009 2024 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS;ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 2 III 0.1.124/200.124;DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA;ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;FONTE: 2 0.1.001/001.001; 2 0.1.530/001.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 11 13 391 0028 2080 0000 MANUTENÇÃO DO TEATRO;ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 2 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 11 13 392 0004 2004 0000 REALIZAÇÃO DO MOTOCROSS;ELEMENTO DE DESPESAS:3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;FONTE: 2 0.1.001/001.001;DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 11 13 392 0004 2006 0000 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES;ELEMENTO DE DESPESAS:3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 2 0.1.001/001.001;DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;02 11 13 392 0030 2074 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE CULTURA, ESP;ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;FONTE: 2 0.1.001/001.001;DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 11 13 392 0030 2090 0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS;ELEMENTO DE DESPESAS:3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOFONTE: 2 0.1.001/001.001;DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;ELEMENTO DE DESPESAS:3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;FONTE: 2 0.1.530/300.530; 2 0.1.211/300.211;DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTEN DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS;ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.214/300.214;2 0.1.211/300.250;DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 13 10 301 0048 2109 0000 MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE;ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;FONTE: 2 0.1.214/300.214;DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA;ELEMENTO DE DESPESAS:3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;FONTE: 2 0.1.214/300.214;DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 13 10 305 0048 2038 0000 PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS;ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 2 0.1.214/300.214;DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;FONTE: 2 0.1.001/400.001;DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 14 08 244 0018 2047 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR;ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;FONTE: 2 0.1.001/400.001;DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 2 0.1.311/400.311; 2 0.1.001/400.001;DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 14 08 244 0020 2143 0000 MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 2 0.1.311/400.311- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/1993; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pela Contratante e Mozaniel da Silva Alencar – Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 11 de fevereiro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:26502085

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO NO 686, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Decreto no 686, **de 11 de fevereiro de 2021**.

Decreta Ponto Facultativo nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que a decretação de pontos facultativos nos dias 15 e 16 não comprometerão a estratégia de enfrentamento á Covid-19, uma vez que o Município já determinou suspensão de eventos públicos e privados desde o ano passado.
Considerando que a equipe de fiscalização da Secretaria de Saúde estará mobilizada em esforço redobrado para que as normas de prevenção e segurança dos decretos municipais sejam cumpridas.
Considerando que a Secretaria de Cultura oferecerá proposta alternativa de Carnaval seguro, com programação de shows e apresentações artísticas em transmissões digitais.
Considerando estes e outros aspectos de igual relevância.

DECRETA:

Art. 1o Ponto Facultativo no âmbito da administração municipal, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021.
§1º O caput deste artigo não se aplica ás atividades essenciais e de urgência e emergência do setor público.
Art. 2o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da prefeita, em 11 de fevereiro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:F1D71565

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis destinado ao abastecimento dos veículos da frota de veiculos utilizados pela secretaria de saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POSTO DE COMBUSTÍVEIS QUATRO FOLHAS LTDA – ME - R$ 512.220,00.

Sapé - PB, 08 de Fevereiro de 2021

WALTER SERRANO MACHADO FILHO
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:8FCD3C58

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis destinado ao abastecimento dos veículos da frota de veiculos utilizados pela secretaria de saúde; DESIGNO os servidores Sudemberg Viegas de Santana, Chefe de Almoxarifado, como Gestor; e Romário Barbosa Santos, Subgerente de Transporte, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 08 de Fevereiro de 2021

WALTER SERRANO MACHADO FILHO
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5DFBD27D

CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis destinado ao abastecimento dos veículos da frota de veiculos utilizados pela secretaria de saúde; ADJUDICO o seu objeto a: POSTO DE COMBUSTÍVEIS QUATRO FOLHAS LTDA – ME - R$ 512.220,00.

Sapé - PB, 02 de Fevereiro de 2021

WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:75BBBBAE

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021, que objetiva: Assessoria e Consultoria em Licitações; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WILSON LOURENCO DE BRITO 02537666488 - R$ 48.000,00.

Sapé - PB, 20 de Janeiro de 2021

WALTER SERRANO MACHADO FILHO
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D13CE84B

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2021
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Assessoria e Consultoria em Licitações; DESIGNO os servidores Sudemberg Viegas de Santana, Chefe de Almoxarifado, como Gestor; e Isabelle Lins Filgueiras Almeida, Assessora Juridica, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 20 de Janeiro de 2021

WALTER SERRANO MACHADO FILHO
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E8A39297

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2021. OBJETO: Assessoria e Consultoria em Licitações. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Secretário, em 20/01/2021.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:CCDC4942

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis destinado ao abastecimento dos veículos da frota de veículosutilizados pela secretaria de saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 3.3.90.30.00.00 – material de consumo –11.00 fundo municipal de saúde – 10.122.1005.2091 manter as atividade do conselho municipal de saúde – 10302.3007.2100 manter atividades do serviços de atenção domiciliar – melhor – 10.302.3007.2102 manter atividades de serviços de atendimento móvelas urgências– SAMU – 10.302.3007.2109

MANTER ATIVIDADAES DA RESIDÊNCIA TERAUPÊTICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00003/2021 - 08.02.21 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS QUATRO FOLHAS LTDA - ME - R$ 512.220,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:71CD8C51

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis diversos, mediante requisição diária e periódica – Secretarias Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 01.00 GABINETE DO PREFEITO – GAPRE – 04.122.1002.2004 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 02.00 GABINETE DO VICE–PREFEITO – GAVIPRE – 04.122.1002.2006 – MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO – 03.00 SEC DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH – 04.122.1002.2009 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.00 SEC DE FINANÇAS – SEFIN – 04.123.1002.2015 MANTER ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS – 05.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM – 04.124.1002.2017 MANTER ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – 06.00 SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – SEDCET – 12.122.1002.2018 MANTER ATIVIDADE DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO – 12.122.1002.2107 MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.3004.2023 MANTER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CONVENIO – 12.361.3004.2029 MANTER ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR – 07.00 SEC DE AGRICULTURA E PESCA – SEAP – 20.122.1002.2046 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 08.00 SEC DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA – SEMAIE – 20800.15.122.1002.2049 – MANTER ATIVIDADES DA SEC DE OBRAS E D. URBANO3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00001/2021 - 08.02.21 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS QUATRO FOLHAS LTDA - ME - R$ 1.000.450,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:A5300330

CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis diversos, mediante requisição diária e periódica – Secretarias Municipais; ADJUDICO o seu objeto a: POSTO DE COMBUSTÍVEIS QUATRO FOLHAS LTDA – ME - R$ 1.000.450,00.

Sapé - PB, 02 de Fevereiro de 2021

WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E56519FC

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis diversos, mediante requisição diária e periódica – Secretarias Municipais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POSTO DE COMBUSTÍVEIS QUATRO FOLHAS LTDA – ME - R$ 1.000.450,00.

Sapé - PB, 08 de Fevereiro de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5DA78915

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Assessoria e Consultoria em Licitações. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 50.100–FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 50100.10.301.3007.2094 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – ATENÇAO BASICA 50100.10.301.3007.2099 – MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE S 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00001/2021 - 20.01.21 - WILSON LOURENCO DE BRITO 02537666488 - R$ 48.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:46F69920

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ERRATA DA HOOMOLOGAÇÃO; DOS VALORES OUTRORA INFORMADOS DAS EMPRESAS JOANA DARC COSTA AFREU – ME, CNPJ N 13.207.326/0001-36 E MARLEUSA PEREIRA DE OLIVEIRA EPP, CNPJ N 03.841.826/0001-71, PERMANECENDOS OS DEMAIS E VALOR GLOBAL TOTAL

Serra Grande, PB, 10 de fevereiro de 2021.

PREGAO PRESENCIAL N.º. 003/2021
Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza para atender as necessidades das secretarias do município de Serra Grande – PB, conforme o edital.

O Prefeito Constitucional do Município de Serra Grande-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente.

R E S O L V E:

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 os itens ao seu respectivo vencedor, com base no relatório apresentado pelo PREGOERIRO E EQUIPE DE APOIO, em consequência, ficam convocado os licitantes vencedores:
- ARNALDO MORENO CORDEIRO – ME, CNPJ n 08.943.253/0001-00, vencedor dos itens 06, 19, 35, 55 com o valor de R$ 1.310,00(mil trezentos e dez reais), JOANA DARC COSTA AFREU – ME, CNPJ n 13.207.326/0001-36, vencedora dos itens 03,05,010,12,13,15,20,21,22,25,33,36,38,40,41,43,44,47,50,57,58,61, 64,65,67,68,69 e 71 com valor de R$ 46.198,40(quarenta e seis mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), ALLINE LIMA

GUIMARAES, CNPJ n 13.744.454/0001-19 vencedoras dos itens 02,16,23,26,34,37,45,46,49,51,52,53,54,59,62,66 e 72, com o valor de R$ 19.693,30(dezenove mil seiscentos e noventa e três e trinta centavos) e MARLEUSA PEREIRA DE OLIVEIRA EPP, CNPJ n 03.841.826/0001-71, vencedora dos itens 01,04,07,08,09,11,14,17,18,24,27,28,29,30,31,32,39,42,48,56,60,63, 65 e 70 com valor de R$ 34.719,10(trinta e quatro mil setecentos e dezenove reais e dez centavos), perfazendo um valor global total de R$ 101.920,80(cento e um mil novecentos e vinte reais e oitenta centavos). Convoca-se o vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de 05(cinco) dias úteis após publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se;

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:753D559F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE VALOR

EXTRAO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO N° 114/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
CONTRATADO: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA – ME, CNPJ nº 15.233.791/0001-77, estabelecida na Rua Raimundo Alves, 61, Sala 01, Bairro Santo Antônio, São Jose de Piranhas - PB.
OBJETO: O Valor do contrato será acrescido em 2,7% diante do valor original do contrato. Será acrescido a quantia de R$ 17.520,01(dezessete mil quinhentos e vinte reais e um centavo), passando ao valor final do contrato a R$ 622.146,89(seiscentos e vinte e dois mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, §1o, da LEI N° 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2021

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:07D1F0FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.034/202

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Serra Grande e Legislação Complementar, pela presente,

RESOLVE:

Nomear **FRANCISCO LEITE NETO,** portador do RG 744.280 2º VIA SSP/PB e CPF 281.601.184-49 para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO CCS2** , com lotação na Secretaria na Agricultra , com atribuições e subsídios definidos por lei.

Publique-se
Cumpra-se.

Serra Grande - PB, em 11 de Fevereiro de 2021.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:69EB55A6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 08:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS CÂMARAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 11 de Fevereiro de 2021

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:ACEB6F90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Yzaura Monica Alves Guimarães, no cargo de Assessor Especial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de Fevereiro de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:FBA02A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 062/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2002 E PELO DISPOSTO NA LEI Nº 482/2008, RESOLVE: ART. 1º

Portaria nº 062/2021, de 11 de Fevereiro de 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS,** matrícula **123**, ocupante do cargo de **AUXILIAR EM**

OBRAS, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, com início em 09 de Fevereiro a 10 de Março de 2021. Referente a 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09 de fevereiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 11 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:BF865FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 063/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor **MANOEL BARBOSA DA SILVA,** matrícula **136**, ocupante do cargo de **VIGILANTE,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, com início em 08 de Fevereiro a 09 de Março de 2021. Referente a 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de fevereiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 11 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:BA2DAC24

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **J.J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ: 07.187.827/0001-03**.**

OBJETO: Aquisição de insumos médicos e hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Tavares - PB, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: **R$ 329.841,28 (Trezentos e Vinte e Nove Mil e Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos)**.

VIGÊNCIA: 03/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de fevereiro de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:3E431A62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ: 08.674.752/0001-40**.**

OBJETO: Aquisição de insumos médicos e hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Tavares - PB, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL**: R$ 1.047,60 (Hum Mil Reais e Sessenta Centavos)**.

VIGÊNCIA: 03/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de fevereiro de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D3432853

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **EMPRESA CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 07.626.776/0001-60.**

OBJETO: Aquisição de insumos médicos e hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Tavares - PB, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL**:** R$ 3.428,00 **(Três Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais)**.

VIGÊNCIA: 03/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de fevereiro de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F51AE4A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **EMPRESA EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 26.156.923/0001-20**.**

OBJETO: Aquisição de insumos médicos e hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Tavares - PB, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL**:** R$ 1.102,80 **(Hum Mil Cento e Dois Reais e Oitenta)**.

VIGÊNCIA: 03/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de fevereiro de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:1276BFF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **EMPRESA** MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA., CNPJ: 31.085.156/0001-46**.**

OBJETO: Aquisição de insumos médicos e hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Tavares - PB, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL**: R$ 3.780,00 (Três Mil Setecentos e Oitenta Reais)**.

VIGÊNCIA: 03/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de fevereiro de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:64D6FD05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **EMPRESA NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICANENTOS LTDA**, CNPJ: 15.218.561/0001-39**.**

OBJETO: Aquisição de insumos médicos e hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Tavares - PB, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL**:** R$ 5.907,04 **(Cinco Mil Novecentos e Sete Reais e Quatro Centavos)**.

VIGÊNCIA: 03/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de fevereiro de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:BE47F151

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **EMPRESA ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80.**

OBJETO: Aquisição de insumos médicos e hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Tavares - PB, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL**: R$ 14.040,36 (Quatorze Mil Quarenta Reais e Trinta e Seis Centavos)**.

VIGÊNCIA: 03/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de fevereiro de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:809F664E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **EMPRESA PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ: 09.210.219/0001-90.**

OBJETO: Aquisição de insumos médicos e hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Tavares - PB, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL**:** R$ 11.631,60 **(Onze Mil Seiscentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos)**.

VIGÊNCIA: 03/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de fevereiro de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B45191D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **EMPRESA PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS, CNPJ: 32.407.715/0001-50.**

OBJETO: Aquisição de insumos médicos e hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Tavares - PB, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL**:** R$ 22.924,10 **(Vinte e Dois Mil Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Dez Centavos)**.

VIGÊNCIA: 03/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de fevereiro de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9F0E388E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **EMPRESA PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: **03.817.043/0001-52.**

OBJETO: Aquisição de insumos médicos e hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Tavares - PB, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações

da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL**:** R$ 1.711,76 **(Hum Mil Mil Setecentos e Onze Reais e Setenta e Seis Centavos)**.

VIGÊNCIA: 03/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de fevereiro de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:26C629C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **EMPRESA** RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73**.**

OBJETO: Aquisição de insumos médicos e hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Tavares - PB, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL**:** R$ 8.071,00 **(Oito Mil Setenta e Um Reais)**.

VIGÊNCIA: 03/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de fevereiro de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:50C0D39E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **EMPRESA** RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME, CNPJ: 10.719.048/0001-08**.**

OBJETO: Aquisição de insumos médicos e hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Tavares - PB, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL**:** R$ 1.116,60 **(Hum Mil Cento e Dezesseis Reais e Sessenta Centavos)**.

VIGÊNCIA: 03/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de fevereiro de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D35033B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **J.J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ: 07.187.827/0001-03**.**

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde Prefeitura Municipal de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2077 Manter o Programa de Assistência Farmacêutica Básica – SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: **R$ 717.772,84 (Setecentos e Dezessete Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro)**.

VIGÊNCIA: 08/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 08 de fevereiro de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:EF41AB5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ: 08.674.752/0001-40**.**

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde Prefeitura Municipal de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2077 Manter o Programa de Assistência Farmacêutica Básica – SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL**:** R$ 11.280,00 **(Onze Mil Duzentos e Oitenta Reais)**.

VIGÊNCIA: 08/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de fevereiro de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:8C391AF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **EMPRESA** A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 02.977.362/0001-62**.**

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde Prefeitura Municipal de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2077 Manter o Programa de

Assistência Farmacêutica Básica – SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL**: R$ 135.892,90 (Cento e Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Noventa Centavos)**.

VIGÊNCIA: 08/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de fevereiro de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:30D124F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **EMPRESA** DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, CNPJ: 25.279.552/0001-01**.**

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde Prefeitura Municipal de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2077 Manter o Programa de Assistência Farmacêutica Básica – SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL**:** R$ 18.014,64 **(Dezoito Mil e Quatorze Reais)**.

VIGÊNCIA: 08/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de fevereiro de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:12B558EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **EMPRESA** Drogafonte Ltda - Tipo: Ltda/Eireli, CNPJ: - 08.778.201/0001-26**.**

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde Prefeitura Municipal de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2077 Manter o Programa de Assistência Farmacêutica Básica – SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL**:** R$ 150.643,60 **(Cento e Cinquenta Mil Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta)**.

VIGÊNCIA: 08/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de fevereiro de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7B76040B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **EMPRESA NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICANENTOS LTDA**, CNPJ: 15.218.561/0001-39**.**

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde Prefeitura Municipal de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2077 Manter o Programa de Assistência Farmacêutica Básica – SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL**:** R$ 135.904,80 **(Cento e Trinta e Cinco Mil Novecentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos)**.

VIGÊNCIA: 08/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de fevereiro de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:51DACCFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **EMPRESA** EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Tipo: Ltda/Eireli, CNPJ: 23.312.871/0001-46**.**

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde Prefeitura Municipal de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2077 Manter o Programa de Assistência Farmacêutica Básica – SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL**:** R$ 1.204,00 **(Hum Mil Duzentos e Quatro Reais)**.

VIGÊNCIA: 08/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de fevereiro de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5DCE4CBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **EMPRESA** Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda, CNPJ: 12.889.035/0001-02**.**

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde Prefeitura Municipal de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2077 Manter o Programa de Assistência Farmacêutica Básica – SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL**:** R$ 75.572,50 **(Setenta e Quatro Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**.

VIGÊNCIA: 08/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de fevereiro de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C8A87344

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **EMPRESA PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: **03.817.043/0001-52.**

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde Prefeitura Municipal de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2077 Manter o Programa de Assistência Farmacêutica Básica – SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL**:** R$ 145.650,00 **(Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta Reais**).

VIGÊNCIA: 08/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de fevereiro de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:1A629E03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **EMPRESA** STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.106.005/0001-80**.**

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde Prefeitura Municipal de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2077 Manter o Programa de Assistência Farmacêutica Básica – SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL**:** R$ 16.081,80 **(Dezesseis Mil Oitenta e Um Reais e Oitenta Centavos**).

VIGÊNCIA: 08/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de fevereiro de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:E961BDB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **EMPRESA** TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 32.364.822/0001-48**.**

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde Prefeitura Municipal de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30,

Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2077 Manter o Programa de Assistência Farmacêutica Básica – SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL**:** R$ 13.876,00 **(Treze Mil Oitocentos e Setenta e Seis Reais)**.

VIGÊNCIA: 08/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de fevereiro de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:6B79CAF4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **EMPRESA** NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ: o 35.753.111/0001-53**.**

OBJETO: Aquisição de insumos médicos e hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Tavares - PB, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL**: R$ 4.975,00 (Quatro Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais)**.

VIGÊNCIA: 03/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de fevereiro de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2262E87B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 018, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Decreto nº. 018, de 10 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre novas medidas administrativas emergenciais de prevenção ao contágio do Covid-19, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarado pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), anunciada pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020; considerando o Decreto nº 40.122, de 13 de março de 2020, que declarou a Situação de Emergência no Estado da Paraíba, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (COVID -19), definida pela Organização Mundial de Saúde; e também considerando o Decreto Municipal n. 16/2020, que declara situação de calamidade pública no município de Uiraúna/PB, ratificado pelo Decreto Legislativo n. 257, de 08 de abril de 2020 declara situação de calamidade pública em diversos municípios paraibanos, dentre eles o município de Uiraúna/PB,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual Nº 40.989 de 29 de janeiro de 2021, que recomenda aos municípios paraibanos que não concedam ponto facultativo nas datas que compreendem o período de carnaval;

CONSIDERANDO a evolução da contaminação por covid-19 mesmo iniciada no município o processo de imunização das populações prioritárias;

CONSIDERANDO a necessidade de coibir a alta aglomeração de pessoas, comum nesse período, com o fito de evitar a propagação da infecção viral pelo novo Corona Vírus;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os pontos facultativos dos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, instituídos pelo Decreto Municipal N° 007/2021, sendo normal o funcionamento dos serviços públicos municipais e seus departamentos.
Art. 2º No período compreendido entre 12 de fevereiro de 2021 a 17 de fevereiro de 2021 os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, praças de alimentação e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 23:00 horas, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes.

Art. 3º Ficam suspensos, em todo o Município de Uiraúna, quaisquer festas ou eventos de pré-carnaval e carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou privada.

Art. 9º O presente decreto entra vigor na data de sua publicação, mantendo-se, contudo, os efeitos do decreto 015/2021.

Prefeitura Municipal de Uiraúna, 10 de fevereiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:C2D95538

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 07 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00007/2021

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00007/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de oxigênio gasoso medicinal e acessórios, com fornecimento parcelado, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Bernardino Batista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO – ME**
CNPJ nº 22.769.247/0001-00
R VENANCIO NEIVA, 2 – TERREO QUADRAB
CENTRO - CAJAZEIRAS - PB - 58900–000
(83) 3531-7538
RDINIZ_@HOTMAIL.COM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 07/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 07/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 07/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 07/2021, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 07/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 07/2021.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 007/2021, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2.De conformidade com o Art. 86:

8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3.Nos termos do Art. 87:

8.3.1.Advertência;

8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 07/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 09 de Fevereiro de 2021.

TESTEMUNHAS

_____

_____

Pelo Contratante
ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional
041.837.514-38

Pelo Contratado
THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO – ME

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021 - Sistema de Registro de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de oxigênio gasoso medicinal e acessórios, com fornecimento parcelado, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Bernardino Batista/PB.
PROPONENTE: **THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO – ME**
CNPJ nº 22.769.247/0001-00
R VENANCIO NEIVA, 2 – TERREO QUADRAB
CENTRO - CAJAZEIRAS - PB - 58900–000
(83) 3531-7538
RDINIZ_@HOTMAIL.COM
Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00007/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 7M³	SOS	UND	200	200,00	40.000,00
2	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO TIPO G 1M³	SOS	UND	30	130,00	3.900,00
3	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 3M³ (SAMU)	SOS	UND	60	150,00	9.000,00
4	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PP 1M³ (SAMU)	SOS	UND	50	140,00	7.000,00
5	RECARGA DE CILINDRO DE AR MEDICINAL 3M³ (SAMU)	SOS	UND	20	150,00	3.000,00
6	RELÓGIO MEDICINAL COM FLUXOMETRO	SM	UND	10	400,00	4.000,00

Total:	66.900,00

Bernardino Batista - PB, 09 de Fevereiro de 2021.

THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO – ME
22.769.247/0001-00

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:9A9B1FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 08 2021 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00008/2021-02

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças, dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA–EPP**
CNPJ nº 09.600.404/0001-90
RUA GASTÃO DE MEDEIROS FORTE, 2275
JARDIM BELA VISTA - SOUSA - PB - 58800–970
(083) 3521-2752

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 08/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento. 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 08/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 08/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 08/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 95.850,00 (noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 08/2021, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 08/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 08/2021.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

7.2.De conformidade com o Art. 86:
7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
7.3.Nos termos do Art. 87:
7.3.1.Advertência;
7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
7.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
77.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
7.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 08/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 09 de Fevereiro de 2021.

TESTEMUNHAS
_____
_____

Pelo Contratante
ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional
041.837.514-38
Pelo Contratado
_____
AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA–EPP

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021 - Sistema de Registro de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças, dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.
PROPONENTE: **AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA–EPP**
CNPJ nº 09.600.404/0001-90
RUA GASTÃO DE MEDEIROS FORTE, 2275
JARDIM BELA VISTA - SOUSA - PB - 58800–970
(083) 3521-2752
Prezados Senhores, Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00008/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

LOTE 8 - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE DA MARCA INTERNACIONAL			
XV - SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULOS DA MARCA INTERNACIONAL (ITEM 16).	(A) Número anual estimado de Horas/Homem	(B) Valor da Hora/Homem	Valor anual estimado da mão-de-obra (R$) (A X B)
	25	81,00	2.025,00
XVI - PEÇAS para veículos da marca INTERNARCIONAL (ITEM 16) – Percentual de desconto.	Desconto Ofertado e Valor estimado da despesa Anual		
	19,00%- Valor Total R$ 10.000,00		
LOTE 11 - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE DA MARCA MARCOPOLO			
XXI - SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULOS DA MARCA MARCOPOLO (ITENS 23, 24, 25, 26, e 27).	(A) Número anual estimado de Horas/Homem	(B) Valor da Hora/Homem	Valor anual estimado da mão-de-obra (R$) (A X B)
	125	79,00	9.875,00
XXII - PEÇAS para veículos da marca MARCOPOLO (ITENS 23, 24, 25, 26, e 27) – Percentual de desconto.	Desconto Ofertado e Valor estimado da despesa Anual		
	19,00%- Valor Total R$ 50.000,00		
LOTE 12 - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE DA MARCA VOLKSWAGEM			
XXIII - SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEM (ITENS 28 e 29).	(A) Número anual estimado de Horas/Homem	(B) Valor da Hora/Homem	Valor anual estimado da mão-de-obra (R$) (A X B)
	50	79,00	3.950,00
XXIV - PEÇAS para veículos da marca VOLKSWAGEM (ITENS 28 e 29) – Percentual de desconto.	Desconto Ofertado e Valor estimado da despesa Anual		
	19,00%- Valor Total R$ 20.000,00		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 95.850,00 (NOVENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Bernardino Batista - PB, 09 de Fevereiro de 2021.

AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA–EPP
09.600.404/0001-90

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:6FBCDF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 08 2021 03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00008/2021-03

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças, dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **FRANCISCO AURIAN RIBEIRO**
CNPJ nº 09.611.872/0001-60
RUA JOSÉ BARBOSA, S/N
CENTRO - UIRAUNA - PB - 58915–000
(083) 3543-2268

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 08/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 08/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 08/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 08/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 08/2021, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 08/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 08/2021.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
7.2.De conformidade com o Art. 86:
7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
7.3.Nos termos do Art. 87:
7.3.1.Advertência;
7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
7.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
77.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
7.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 08/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 09 de Fevereiro de 2021.

TESTEMUNHAS
_____
_____

Pelo Contratante
ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional
041.837.514-38

Pelo Contratado
FRANCISCO AURIAN RIBEIRO

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021 - Sistema de Registro de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças, dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.
PROPONENTE: **FRANCISCO AURIAN RIBEIRO**
CNPJ nº 09.611.872/0001-60
RUA JOSÉ BARBOSA, S/N
CENTRO - UIRAUNA - PB - 58915–000
(083) 3543-2268
Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00008/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

LOTE 10 - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE DA MARCA MERCEDES BENZ			
XIX - SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULOS DA MARCA MERCEDES BENZ (ITENS 20, 21 e 22).	(A) Número anual estimado de Horas/Homem	(B) Valor da Hora/Homem	Valor anual estimado da mão-de-obra (R$) (A X B)
	75	80,00	6.000,00
XX - PEÇAS para veículos da marca MERCEDES BENZ (ITENS 20, 21 e 22) – Percentual de desconto.	Desconto Ofertado e Valor estimado da despesa Anual		
	18,50%- Valor Total R$ 30.000,00		
LOTE 13 - MÁQUINAS PESADAS			
XXVII - SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, etc.) PARA MÁQUINAS PESADAS (ITENS 30, 31, 32 e 33).	(A) Número anual estimado de Horas/Homem	(B) Valor da Hora/Homem	Valor anual estimado da mão-de-obra (R$) (A X B)
	100	138,00	13.800,00
XXVIII - PEÇAS para MÁQUINAS PESADAS (ITENS 30, 31, 32 e 33) – Percentual de desconto.	Desconto Ofertado e Valor estimado da despesa Anual		
	18,50%- Valor Total R$ 50.000,00		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 99.800,00 (NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Bernardino Batista - PB, 09 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO AURIAN RIBEIRO
09.611.872/0001-60

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:008E49DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 08 2021 04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00008/2021-04

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças, dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **MARCOS KLEYBER GONCALVES FERNANDES**
CNPJ nº 18.973.808/0001-10
R ANTONIA SOARES DE LACERDA, 57 – TERREO.
EPITACIO LEITE ROLIM - CAJAZEIRAS - PB - 58900–000
(83) 9114-5899

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 08/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 08/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 08/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 08/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 08/2021, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 08/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 08/2021.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

7.2.De conformidade com o Art. 86:

7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

7.3.Nos termos do Art. 87:

7.3.1.Advertência;

7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

7.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

77.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 08/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 09 de Fevereiro de 2021.

TESTEMUNHAS

_____

_____

Pelo Contratante
ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional
041.837.514-38

Pelo Contratado
MARCOS KLEYBER GONCALVES FERNANDES

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021 - Sistema de Registro de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças, dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.
PROPONENTE: **MARCOS KLEYBER GONCALVES FERNANDES**
CNPJ nº 18.973.808/0001-10
R ANTONIA SOARES DE LACERDA, 57 – TERREO.
EPITACIO LEITE ROLIM - CAJAZEIRAS - PB - 58900–000
(83) 9114-5899
Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00008/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

LOTE 3 - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE DA MARCA FIAT			
V - SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULOS DA MARCA FIAT (ITENS 5, 6, 7, 8 e 9).	(A) Número anual estimado de Horas/Homem	(B) Valor da Hora/Homem	Valor anual estimado da mão-de-obra (R$) (A X B)
	125	64,00	8.000,00
VI - PEÇAS para veículos da marca FIAT (ITENS 5, 6, 7, 8 e 9) – Percentual de desconto.	Desconto Ofertado e Valor estimado da despesa Anual		
	19,00%- Valor Total R$ 25.000,00		
LOTE 4 - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE DA MARCA FORD			
VII - SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULOS DA MARCA FORD (ITENS 10, 11 e 12).	(A) Número anual estimado de Horas/Homem	(B) Valor da Hora/Homem	Valor anual estimado da mão-de-obra (R$) (A X B)
	75	64,00	4.800,00
VIII - PEÇAS para veículos da marca FORD (ITENS 10, 11 e 12) – Percentual de desconto.	Desconto Ofertado e Valor estimado da despesa Anual		
	19,00%- Valor Total R$ 15.000,00		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 52.800,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Bernardino Batista - PB, 09 de Fevereiro de 2021.

MARCOS KLEYBER GONCALVES FERNANDES
18.973.808/0001-10

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:6526FFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 08 2021 05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00008/2021-05

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças, dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO**
CNPJ nº 24.099.731/0001-02
RUA BONIFÁCIO MOURA, S/N
CENTRO - CAJAZEIRAS - PB - 58900–000

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 08/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 08/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 08/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 08/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 61.177,50 (sessenta e um mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 08/2021, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 08/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 08/2021.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
7.2.De conformidade com o Art. 86:
7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
7.3.Nos termos do Art. 87:
7.3.1.Advertência;
7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
7.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
77.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
7.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 08/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 09 de Fevereiro de 2021.

TESTEMUNHAS

_____
_____

Pelo Contratante
ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional
041.837.514-38

Pelo Contratado
PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021 - Sistema de Registro de Preços PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças, dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.
PROPONENTE: **PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO**
CNPJ nº 24.099.731/0001-02
RUA BONIFÁCIO MOURA, S/N
CENTRO - CAJAZEIRAS - PB - 58900–000
Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00008/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

LOTE 5 - VEÍCULO DE PEQUENO PORTE DA MARCA RENAULT			
IX - SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULOS DA MARCA RENAULT (ITEM 13).	(A) Número anual estimado de Horas/Homem	(B) Valor da Hora/Homem	Valor anual estimado da mão-de-obra (R$) (A X B)
	25	69,90	1.747,50
X - PEÇAS para veículos da marca	Desconto Ofertado e Valor estimado da despesa Anual		
RENAULT (ITEM 13) – Percentual de desconto.	18,00%- Valor Total R$ 5.000,00		
LOTE 6 - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE DA MARCA VOLKSWAGEM			

XI - SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEM (ITEM 14).	(A) Número anual estimado de Horas/Homem	(B) Valor da Hora/Homem	Valor anual estimado da mão-de-obra (R$) (A X B)
	25	65,60	1.640,00
XII - PEÇAS para veículos da marca VOLKSWAGEM (ITEM 14) – Percentual de desconto.	Desconto Ofertado e Valor estimado da despesa Anual		
	18,00%- Valor Total R$ 5.000,00		
LOTE 7 - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE DA MARCA FIAT			
XIII - SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULOS DA MARCA FIAT (ITEM 15).	(A) Número anual estimado de Horas/Homem	(B) Valor da Hora/Homem	Valor anual estimado da mão-de-obra (R$) (A X B)
	25	64,90	1.622,50
XIV - PEÇAS para veículos da marca FIAT (ITEM 15) – Percentual de desconto.	Desconto Ofertado e Valor estimado da despesa Anual		
	18,00%- Valor Total R$ 10.000,00		
LOTE 9 - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE DA MARCA IVECO			
XVII - SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULOS DA MARCA IVECO (ITENS 17, 18 e 19).	(A) Número anual estimado de Horas/Homem	(B) Valor da Hora/Homem	Valor anual estimado da mão-de-obra (R$) (A X B)
	75	82,00	6.150,00
XVIII - PEÇAS para veículos da marca IVECO (ITENS 17, 18 e 19) – Percentual de desconto.	Desconto Ofertado e Valor estimado da despesa Anual		
	18,00%- Valor Total R$ 30.000,00		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 61.177,50 (SESSENTA E UM MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Bernardino Batista - PB, 09 de Fevereiro de 2021.

PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO
24.099.731/0001-02

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:96DCDF9A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 003/2021

Aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 307, de 30 de Agosto de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 003/2021 que objetiva o registro de preços para: Sistema de Registro de Preços para futura LOCAÇÃO DE VEÍCULO E HORAS DE TRATOR, PARA ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

VENCEDOR: MODERNA LOCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA						
CNPJ: 35.484.971/0001-39						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Locação de trator traçado e cabinado, com operador e manutenção por conta do contratado e combustível por conta do contratado.	MASSEY FERGUSON 4292	hora	1800	125,00	225.000,00
2	CAÇAMBA – EQUIPADO COM CARROCEIRA BASCULANTE, motor diesel, tração 6x2, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10,00 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA PARA 15,00 TONELADAS, incluindo motorista e combustível.	MB L 1620 COM BASCULANTE IDEROL	diária	400	600,00	240.000,00
TOTAL						465.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boa Vista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MODERNA LOCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 35.484.971/0001-39. Item(s): 1 - 2.
Valor: R$ 465.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO	_____
Prefeito	***MODERNA LOCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA***

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C72B1DD4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

Pregão Eletrônico nº 003/2021
Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação
Item: 0001
Descrição: GASOLINA COMUM
Quantidade: 65.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 5,00
Valor Final: 4,99
Valor Total: 324.350,00
Adjudicado em: 08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)

Modelo: comum
Item: 0002
Descrição: DIESEL COMUM
Quantidade: 30.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 4,06
Valor Final: 4,06
Valor Total: 121.800,00
Adjudicado em: 08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)

Modelo: comum
Item: 0003
Descrição: DIESEL S10
Quantidade: 105.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 4,08
Valor Final: 4,08
Valor Total: 428.400,00
Adjudicado em: 08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)

Modelo: S10
Item: 0004
Descrição: ARLA (BALDE CONTENDO 20 L)
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 100,00
Valor Final: 90,00
Valor Total: 1.800,00
Adjudicado em: 08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)

Modelo: balde contendo 20 l
Item: 0005
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR (DIESEL E GASOLINA) SAE -30
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 30,00
Valor Final: 30,00
Valor Total: 6.000,00

Adjudicado em: 08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)

Modelo: SAE 30
Item: 0006
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR (DIESEL E GASOLINA) SAE -40
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 25,00
Valor Final: 25,00
Valor Total: 5.000,00
Adjudicado em: 08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)
Modelo: sae 40
Item: 0007
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR /15W40/ (BALDE 20L)
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 400,00
Valor Final: 400,00
Valor Total: 10.000,00
Adjudicado em: 08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)

Modelo: 15W40/BALDE 20L
Item: 0008
Descrição: OLEO PARA ENGRENAGEM – SAE 90
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: adesivo
Valor Referência 30,00
Valor Final: 30,00
Valor Total: 6.000,00
Adjudicado em: 08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)

Modelo: SAE-90
Item: 0009
Descrição: OLEO PARA ENGRENAGEM – SAE 140
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 30,00
Valor Final: 30,00
Valor Total: 6.000,00
Adjudicado em: 08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)

Modelo: SAE 140
Item: 0010
Descrição: OLEO PARA ENGRENAGEM – SAE 250
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 30,00
Valor Final: 30,00
Valor Total: 4.500,00
Adjudicado em: 08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)

Modelo: SAE 250
Item: 0011
Descrição: GRAXA PARA ROLAMENTO (BALDE CONTENDO 20 KG)
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 400,00
Valor Final: 400,00
Valor Total: 6.000,00
Adjudicado em: 08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)

Modelo: balde contendo 20 KG
Item: 0012
Descrição: GRAXA PARA ROLAMENTO (BALDE CONTENDO 10 KG)
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 200,00
Valor Final: 200,00
Valor Total: 2.000,00

Adjudicado em: Adjudicado por:	08/02/2021 - 12:56:11 FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)
Modelo:	balde contendo 10 KG
Item:	0013
Descrição:	OLEO HIDRAULICO
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	30,00
Valor Final:	30,00
Valor Total:	4.500,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)
Modelo:	HIDRAULICO
Item:	0014
Descrição:	OLEO HIDRAULICO (BALDE CONTENDO 20 LT)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	300,00
Valor Final:	300,00
Valor Total:	3.000,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)
Modelo:	balde contendo 20 LT
Item:	0015
Descrição:	FILTRO PSL 55
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,00
Valor Final:	20,00
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)
Modelo:	PSL 55
Item:	0016
Descrição:	FILTRO PSL 900
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,00
Valor Final:	30,00
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)
Modelo:	PSL 900
Item:	0017
Descrição:	FILTRO PSL 560
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,00
Valor Final:	20,00
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)
Modelo:	PSL 560
Item:	0018
Descrição:	OLEO 4T
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,00
Valor Final:	20,00
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)
Modelo:	4T

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeiro

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:D119A726

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

Pregão Eletrônico nº 003/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação
Item: 0001
Descrição: GASOLINA COMUM
Quantidade: 65.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 5,0000
Valor Final: 4,9900
Valor Total: 324.350,0000
Situação: Homologado em 08/02/2021 13:01:19 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda

Modelo: comum
Item: 0002
Descrição: DIESEL COMUM
Quantidade: 30.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 4,0600
Valor Final: 4,0600
Valor Total: 121.800,0000
Situação: Homologado em 08/02/2021 13:01:19 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda

Modelo: comum
Item: 0003
Descrição: DIESEL S10
Quantidade: 105.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 4,0800
Valor Final: 4,0800
Valor Total: 428.400,0000
Situação: Homologado em 08/02/2021 13:01:19 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda

Modelo: S10
Item: 0004
Descrição: ARLA (BALDE CONTENDO 20 L)
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 100,0000
Valor Final: 90,0000
Valor Total: 1.800,0000
Situação: Homologado em 08/02/2021 13:01:19 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda

Modelo: balde contendo 20 l
Item: 0005
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR (DIESEL E GASOLINA) SAE -30
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 30,0000
Valor Final: 30,0000
Valor Total: 6.000,0000
Situação: Homologado em 08/02/2021 13:01:19 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda

Modelo: SAE 30
Item: 0006

Descrição: OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR (DIESEL E GASOLINA) SAE -40
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 25,0000
Valor Final: 25,0000
Valor Total: 5.000,0000
Situação: Homologado em 08/02/2021 13:01:19 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO

Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda
Modelo: sae 40
Item: 0007
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR /15W40/ (BALDE 20L)
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 400,0000
Valor Final: 400,0000
Valor Total: 10.000,0000
Situação: Homologado em 08/02/2021 13:01:19 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda

Modelo: 15W40/BALDE 20L
Item: 0008
Descrição: OLEO PARA ENGRENAGEM – SAE 90
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: adesivo
Valor Referência 30,0000
Valor Final: 30,0000
Valor Total: 6.000,0000
Situação: Homologado em 08/02/2021 13:01:19 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda

Modelo: SAE-90
Item: 0009
Descrição: OLEO PARA ENGRENAGEM – SAE 140
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 30,0000
Valor Final: 30,0000
Valor Total: 6.000,0000
Situação: Homologado em 08/02/2021 13:01:19 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda

Modelo: SAE 140
Item: 0010
Descrição: OLEO PARA ENGRENAGEM – SAE 250
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 30,0000
Valor Final: 30,0000
Valor Total: 4.500,0000
Situação: Homologado em 08/02/2021 13:01:19 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda

Modelo: SAE 250
Item: 0011
Descrição: GRAXA PARA ROLAMENTO (BALDE CONTENDO 20 KG)
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 400,0000
Valor Final: 400,0000
Valor Total: 6.000,0000
Situação: Homologado em 08/02/2021 13:01:19 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda

Modelo: balde contendo 20 KG
Item: 0012
Descrição: GRAXA PARA ROLAMENTO (BALDE CONTENDO 10 KG)
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 200,0000
Valor Final: 200,0000
Valor Total: 2.000,0000
Situação: Homologado em 08/02/2021 13:01:19 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda

Modelo: balde contendo 10 KG
Item: 0013
Descrição: OLEO HIDRAULICO
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 30,0000
Valor Final: 30,0000
Valor Total: 4.500,0000

Situação: Nome da Empresa:	Homologado em 08/02/2021 13:01:19 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO Antonio Lucena & Cia Ltda
Modelo:	HIDRAULICO
Item:	0014
Descrição:	OLEO HIDRAULICO (BALDE CONTENDO 20 LT)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	300,0000
Valor Final:	300,0000
Valor Total:	3.000,0000
Situação:	Homologado em 08/02/2021 13:01:19 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	Antonio Lucena & Cia Ltda
Modelo:	balde contendo 20 LT
Item:	0015
Descrição:	FILTRO PSL 55
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,0000
Valor Final:	20,0000
Valor Total:	800,0000
Situação:	Homologado em 08/02/2021 13:01:19 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	Antonio Lucena & Cia Ltda
Modelo:	PSL 55
Item:	0016
Descrição:	FILTRO PSL 900
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,0000
Valor Final:	30,0000
Valor Total:	1.200,0000
Situação:	Homologado em 08/02/2021 13:01:19 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	Antonio Lucena & Cia Ltda
Modelo:	PSL 900
Item:	0017
Descrição:	FILTRO PSL 560
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,0000
Valor Final:	20,0000
Valor Total:	800,0000
Situação:	Homologado em 08/02/2021 13:01:19 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	Antonio Lucena & Cia Ltda
Modelo:	PSL 560
Item:	0018
Descrição:	OLEO 4T
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,0000
Valor Final:	20,0000
Valor Total:	800,0000
Situação:	Homologado em 08/02/2021 13:01:19 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	Antonio Lucena & Cia Ltda
Modelo:	4T

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:05DD2CC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

Pregão Eletrônico nº 003/2021
Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação
Item: 0001
Descrição: GASOLINA COMUM
Quantidade: 65.000

Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 5,00
Valor Final: 4,99
Valor Total: 324.350,00
Adjudicado em: 08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)

Modelo: comum
Item: 0002
Descrição: DIESEL COMUM
Quantidade: 30.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 4,06
Valor Final: 4,06
Valor Total: 121.800,00
Adjudicado em: 08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)

Modelo: comum
Item: 0003
Descrição: DIESEL S10
Quantidade: 105.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 4,08
Valor Final: 4,08
Valor Total: 428.400,00
Adjudicado em: 08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)

Modelo: S10
Item: 0004
Descrição: ARLA (BALDE CONTENDO 20 L)
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 100,00
Valor Final: 90,00
Valor Total: 1.800,00
Adjudicado em: 08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)

Modelo: balde contendo 20 l
Item: 0005
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR (DIESEL E GASOLINA) SAE -30
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 30,00
Valor Final: 30,00
Valor Total: 6.000,00
Adjudicado em: 08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)

Modelo: SAE 30
Item: 0006
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR (DIESEL E GASOLINA) SAE -40
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 25,00
Valor Final: 25,00
Valor Total: 5.000,00
Adjudicado em: 08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)
Modelo: sae 40
Item: 0007
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR /15W40/ (BALDE 20L)
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 400,00

Valor Final: 400,00
Valor Total: 10.000,00
Adjudicado em: 08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)

Modelo: 15W40/BALDE 20L
Item: 0008
Descrição: OLEO PARA ENGRENAGEM – SAE 90
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: adesivo
Valor Referência 30,00
Valor Final: 30,00
Valor Total: 6.000,00
Adjudicado em: 08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)

Modelo: SAE-90
Item: 0009
Descrição: OLEO PARA ENGRENAGEM – SAE 140
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 30,00
Valor Final: 30,00
Valor Total: 6.000,00
Adjudicado em: 08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)

Modelo: SAE 140
Item: 0010
Descrição: OLEO PARA ENGRENAGEM – SAE 250
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 30,00
Valor Final: 30,00
Valor Total: 4.500,00
Adjudicado em: 08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)

Modelo: SAE 250
Item: 0011
Descrição: GRAXA PARA ROLAMENTO (BALDE CONTENDO 20 KG)
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 400,00
Valor Final: 400,00
Valor Total: 6.000,00
Adjudicado em: 08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)

Modelo: balde contendo 20 KG
Item: 0012
Descrição: GRAXA PARA ROLAMENTO (BALDE CONTENDO 10 KG)
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 200,00
Valor Final: 200,00
Valor Total: 2.000,00

Adjudicado em: Adjudicado por:	08/02/2021 - 12:56:11 FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)
Modelo:	balde contendo 10 KG
Item:	0013
Descrição:	OLEO HIDRAULICO
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	30,00
Valor Final:	30,00
Valor Total:	4.500,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Nome da Empresa:	Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)
Modelo:	HIDRAULICO
Item:	0014
Descrição:	OLEO HIDRAULICO (BALDE CONTENDO 20 LT)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	300,00
Valor Final:	300,00
Valor Total:	3.000,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)
Modelo:	balde contendo 20 LT
Item:	0015
Descrição:	FILTRO PSL 55
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,00
Valor Final:	20,00
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)
Modelo:	PSL 55
Item:	0016
Descrição:	FILTRO PSL 900
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,00
Valor Final:	30,00
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)
Modelo:	PSL 900
Item:	0017
Descrição:	FILTRO PSL 560
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,00
Valor Final:	20,00
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)
Modelo:	PSL 560
Item:	0018
Descrição:	OLEO 4T
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,00
Valor Final:	20,00
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)
Modelo:	4T

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeiro

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:17A09162

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

Pregão Eletrônico nº 003/2021
Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

Resultado do Julgamento
Item: 0001
Descrição: GASOLINA COMUM
Quantidade: 65.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 5,00

Valor Final: 4,99
Valor Total: 324.350,00
Adjudicado em: 08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)

Modelo: comum
Item: 0002
Descrição: DIESEL COMUM
Quantidade: 30.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 4,06
Valor Final: 4,06
Valor Total: 121.800,00
Adjudicado em: 08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)

Modelo: comum
Item: 0003
Descrição: DIESEL S10
Quantidade: 105.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 4,08
Valor Final: 4,08
Valor Total: 428.400,00
Adjudicado em: 08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)

Modelo: S10
Item: 0004
Descrição: ARLA (BALDE CONTENDO 20 L)
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 100,00
Valor Final: 90,00
Valor Total: 1.800,00
Adjudicado em: 08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)

Modelo: balde contendo 20 l
Item: 0005
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR (DIESEL E GASOLINA) SAE -30
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 30,00
Valor Final: 30,00
Valor Total: 6.000,00
Adjudicado em: 08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)

Modelo: SAE 30
Item: 0006
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR (DIESEL E GASOLINA) SAE -40
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 25,00
Valor Final: 25,00
Valor Total: 5.000,00
Adjudicado em: 08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)
Modelo: sae 40
Item: 0007
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR /15W40/ (BALDE 20L)
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 400,00
Valor Final: 400,00
Valor Total: 10.000,00

Adjudicado em: 08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)

Modelo: 15W40/BALDE 20L
Item: 0008
Descrição: OLEO PARA ENGRENAGEM – SAE 90
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: adesivo
Valor Referência 30,00
Valor Final: 30,00
Valor Total: 6.000,00
Adjudicado em: 08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)

Modelo: SAE-90
Item: 0009
Descrição: OLEO PARA ENGRENAGEM – SAE 140
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 30,00
Valor Final: 30,00
Valor Total: 6.000,00
Adjudicado em: 08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)

Modelo: SAE 140
Item: 0010
Descrição: OLEO PARA ENGRENAGEM – SAE 250
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 30,00
Valor Final: 30,00
Valor Total: 4.500,00
Adjudicado em: 08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)

Modelo: SAE 250
Item: 0011
Descrição: GRAXA PARA ROLAMENTO (BALDE CONTENDO 20 KG)
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 400,00
Valor Final: 400,00
Valor Total: 6.000,00
Adjudicado em: 08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)

Modelo: balde contendo 20 KG
Item: 0012
Descrição: GRAXA PARA ROLAMENTO (BALDE CONTENDO 10 KG)
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 200,00
Valor Final: 200,00
Valor Total: 2.000,00

Adjudicado em: Adjudicado por:	08/02/2021 - 12:56:11 FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)
Modelo:	balde contendo 10 KG
Item:	0013
Descrição:	OLEO HIDRAULICO
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	30,00
Valor Final:	30,00
Valor Total:	4.500,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)
Modelo:	HIDRAULICO
Item:	0014

Descrição:	OLEO HIDRAULICO (BALDE CONTENDO 20 LT)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	300,00
Valor Final:	300,00
Valor Total:	3.000,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)
Modelo:	balde contendo 20 LT
Item:	0015
Descrição:	FILTRO PSL 55
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,00
Valor Final:	20,00
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)
Modelo:	PSL 55
Item:	0016
Descrição:	FILTRO PSL 900
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,00
Valor Final:	30,00
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)
Modelo:	PSL 900
Item:	0017
Descrição:	FILTRO PSL 560
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,00
Valor Final:	20,00
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)
Modelo:	PSL 560
Item:	0018
Descrição:	OLEO 4T
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,00
Valor Final:	20,00
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	08/02/2021 - 12:56:11
Adjudicado por:	FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Nome da Empresa:	Antonio Lucena & Cia Ltda (08.290.538/0001-90)
Modelo:	4T

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:CAF1E953

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

Pregão Eletrônico nº 003/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação
Item: 0001
Descrição: GASOLINA COMUM
Quantidade: 65.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 5,0000
Valor Final: 4,9900
Valor Total: 324.350,0000
Situação: Homologado em 08/02/2021 13:01:19 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda

Modelo: comum
Item: 0002
Descrição: DIESEL COMUM
Quantidade: 30.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 4,0600
Valor Final: 4,0600
Valor Total: 121.800,0000
Situação: Homologado em 08/02/2021 13:01:19 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda

Modelo: comum
Item: 0003
Descrição: DIESEL S10
Quantidade: 105.000
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 4,0800
Valor Final: 4,0800
Valor Total: 428.400,0000
Situação: Homologado em 08/02/2021 13:01:19 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda

Modelo: S10
Item: 0004
Descrição: ARLA (BALDE CONTENDO 20 L)
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 100,0000
Valor Final: 90,0000
Valor Total: 1.800,0000
Situação: Homologado em 08/02/2021 13:01:19 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda

Modelo: balde contendo 20 l
Item: 0005
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR (DIESEL E GASOLINA) SAE -30
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 30,0000
Valor Final: 30,0000
Valor Total: 6.000,0000
Situação: Homologado em 08/02/2021 13:01:19 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda

Modelo: SAE 30
Item: 0006
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR (DIESEL E GASOLINA) SAE -40
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 25,0000
Valor Final: 25,0000
Valor Total: 5.000,0000
Situação: Homologado em 08/02/2021 13:01:19 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO

Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda
Modelo: sae 40
Item: 0007
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR /15W40/ (BALDE 20L)
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 400,0000
Valor Final: 400,0000
Valor Total: 10.000,0000
Situação: Homologado em 08/02/2021 13:01:19 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda

Modelo: 15W40/BALDE 20L
Item: 0008
Descrição: OLEO PARA ENGRENAGEM – SAE 90
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: adesivo
Valor Referência 30,0000
Valor Final: 30,0000
Valor Total: 6.000,0000

Situação: Homologado em 08/02/2021 13:01:19 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda

Modelo: SAE-90
Item: 0009
Descrição: OLEO PARA ENGRENAGEM – SAE 140
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 30,0000
Valor Final: 30,0000
Valor Total: 6.000,0000
Situação: Homologado em 08/02/2021 13:01:19 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda

Modelo: SAE 140
Item: 0010
Descrição: OLEO PARA ENGRENAGEM – SAE 250
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 30,0000
Valor Final: 30,0000
Valor Total: 4.500,0000
Situação: Homologado em 08/02/2021 13:01:19 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda

Modelo: SAE 250
Item: 0011
Descrição: GRAXA PARA ROLAMENTO (BALDE CONTENDO 20 KG)
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 400,0000
Valor Final: 400,0000
Valor Total: 6.000,0000
Situação: Homologado em 08/02/2021 13:01:19 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda

Modelo: balde contendo 20 KG
Item: 0012
Descrição: GRAXA PARA ROLAMENTO (BALDE CONTENDO 10 KG)
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 200,0000
Valor Final: 200,0000
Valor Total: 2.000,0000
Situação: Homologado em 08/02/2021 13:01:19 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa: Antonio Lucena & Cia Ltda

Modelo: balde contendo 10 KG
Item: 0013
Descrição: OLEO HIDRAULICO
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 30,0000
Valor Final: 30,0000
Valor Total: 4.500,0000

Situação: Nome da Empresa:	Homologado em 08/02/2021 13:01:19 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO Antonio Lucena & Cia Ltda
Modelo:	HIDRAULICO
Item:	0014
Descrição:	OLEO HIDRAULICO (BALDE CONTENDO 20 LT)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	300,0000
Valor Final:	300,0000
Valor Total:	3.000,0000
Situação:	Homologado em 08/02/2021 13:01:19 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	Antonio Lucena & Cia Ltda
Modelo:	balde contendo 20 LT
Item:	0015
Descrição:	FILTRO PSL 55
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,0000
Valor Final:	20,0000
Valor Total:	800,0000
Situação:	Homologado em 08/02/2021 13:01:19 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	Antonio Lucena & Cia Ltda

Modelo:	PSL 55
Item:	0016
Descrição:	FILTRO PSL 900
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,0000
Valor Final:	30,0000
Valor Total:	1.200,0000
Situação:	Homologado em 08/02/2021 13:01:19 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	Antonio Lucena & Cia Ltda
Modelo:	PSL 900
Item:	0017
Descrição:	FILTRO PSL 560
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,0000
Valor Final:	20,0000
Valor Total:	800,0000
Situação:	Homologado em 08/02/2021 13:01:19 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	Antonio Lucena & Cia Ltda
Modelo:	PSL 560
Item:	0018
Descrição:	OLEO 4T
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,0000
Valor Final:	20,0000
Valor Total:	800,0000
Situação:	Homologado em 08/02/2021 13:01:19 Por: ANTÔNIO LUCENA FILHO
Nome da Empresa:	Antonio Lucena & Cia Ltda
Modelo:	4T

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:DFE583AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2020 - EFETIVAÇÃO PARA O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO APÓS ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 132/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas o art. 51, V e X, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Constituição Federal de 1988, Lei Municipal nº 366/1995, alterada pala Lei 583/2010 etc... Processo Administrativo de nº 18-A/2020.

Considerando que no dia 24 de fevereiro de 2016, foram empossados neste município **Professores de Educação Infantil de 1º ao 5º Ano; Professores do Ensino Fundamental II; Supervisores Educacionais; Agente Administrativo; Cuidador de Creche; Motoristas; Auxiliares de Serviços Gerais II (Merendeira); Técnicos em Enfermagem(ns); Odontólogo, Assistente de Saúde Bucal e Enfermagem(ns)** e que foi(ram) aprovado(s) e classificado(s) no concurso público de prova(s) e de prova(s) e título(s).

Considerando que foram transcorridos 36 (trinta e seis) meses de Estágio(s) Probatório(s) de tal(is) Servidor(es)**.**

RESOLVE:

Efetivar para o quadro permanente de pessoal do Poder Executivo deste Município abaixo relacionado(s) o(s) seguinte(s) servidor(es).

Professor(es) de Educação Infantil de 1º ao 5º Ano

Nº ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO(S)
01	Rosilene Alves Ferreira	10834	Professor Classe A2C
02	Maria Félix dos Santos Rodrigues	10837	Professor Classe A1
03	Sirlani Maria Pereira	10833	Professora Classe A2C
04	Wallyna de Oliveira Ramalho Lacerda	10840	Professora Classe A2

Professor(es) Ensino Fundamental II

Nº ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO(S)
01	Everaldo Silva dos Santos	10841	Professor Classe BC

Supervisor Educacional

01	Maria Lucielma Bezerra de Sousa Oliveira	MATRÍCULA 10839	Supervisor Educacional Classe BC
02	Josefa Moreira Palitot Pereira	10860	Supervisor Educacional Classe BC

Agente Administrativo

01	Wdson Ramalho de Sousa	**MATRÍCULA** 10863	Agente Administrativo

Cuidador de Creche

01	Everaldo Vieira Veiga	**MATRÍCULA** 10835	Cuidador de Creche

Motorista

01	José Carlos de Sousa Vieira	**MATRÍCULA** 10865	**Motorista**
02	Paulo Mandelii Filho	10878	**Motorista**
03	Iarly David Gomes Soares	10892	**Motorista**

Auxiliar(es) de Serviços Gerais II (Merendeira)

Nº ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO(S)
01	Ana Cláudia dos Santos Fidelis Ferreira	10836	Aux. de Serv. Gerais II (Merendeira)
02	Jessika Tavares de Andrade	10832	Aux. de Serv. Gerais II (Merendeira)

Técnico(s) Em Enfermagem(ens)

Nº ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO(S)
01	Isabela Fernandes do Nascimento	10831	Téc. em Enfermagem
02	Fernado Alexandre da Silva	10830	Téc. em Enfermagem
03	Dilma Ferreira Campos	10828	Téc. em Enfermagem
04	Maria das Graças de Freitas	10827	Téc. em Enfermagem
05	Marinalva Rodrigues Soares	10826	Téc. em Enfermagem
06	Elaine Cristina da Silva	10862	Téc. em Enfermagem

Assistente de Saúde Bucal

Nº ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO(S)
01	Luzimagna Gomes Leite	10868	Assistente de Saúde Bucal

Odontólogo

Nº ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO(S)
01	Francisco Tarllyson Inácio Gomes	10867	**Odontólogo**

Enfermagem(ens)

Nº ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO(S)
01	Bruno Ticiano Cartaxo da Silva	10891	Enfermeiro(a)
02	Thiana Fabiana Silva de Oliveira da Veiga	10893	Enfermeiro(a)
04	Rawenny de Fátima Oliveira Ramalho	10897	Enfermeiro(a)
05	Larissa Ferreira Faustino	10866	Enfermeiro(a)

Motorista

Nº ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO(S)
01	Antônio Ranielle Soares Ribeiro	10829	Motorista
01	Edmundo Rodrigues da Silva	10825	Motorista

Esta portaria retroagem seus efeitos ao dia 1º de julho de 2016, e entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se

Publique-se, e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:5DA50A90

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2021.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Papel Sulfite A4 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos - PB**, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - PMP*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: ZL COMERCIO LTDA					
CNPJ: 05.946.524/0001-93					
ENDEREÇO: AGOSTINHO DE GOES, S/N, CENTRO. GUARANHUS.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	PAPEL SULFITE ALCALINO ULTRA BRANCO, TAMANHO A4 (210X297MM), GRAMATURA 75G/M², PACOTE COM 500 FOLHAS (RESMA), EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, ANTIUMIDADE, COM A MARCA, GRAMATURA E DIMENSÃO IMPRESSÃO, CAIXA COM 10 RESMAS	CX	2000	R$142,40	R$284.800,00
Total do vencedor: R$ 284.800,00 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITOCENTOS REAIS).					

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:
O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.
4.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	*ÓRGÃOS PARTICIPANTES*
1	*SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PATOS STTRANS.*
1	*INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL – PATOSPREV.*
1	*FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - FUNDAP*

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

Patos/PB, 09 de fevereiro de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS	*ZL COMERCIO LTDA*
Secretário Municipal de Administração	CNPJ 05.946.524/0001-93
Ordenador de Despesas	Contratada

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:9D92D5D1

